



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**MENOR PREÇO**

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10/2024, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Abertura da Sessão Pública: **Às 8h30min (Oito horas) do dia 20/02/2026.**

Endereço Eletrônico

As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://app.licitardigital.com.br>

**VALÉRIA TAMIRES SOARES**

Agente de Contratação (Pregoeiro)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



## **EDITAL RETIFICADO 046/2025**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**

#### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 10/2024, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 01, de 23 de janeiro de 2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

**DATA DA SESSÃO: 20/02/2026**

**HORÁRIO: 08h30min (Oito horas e trinta minutos)**

**LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – <https://app.licitardigital.com.br>**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 13/02/2026.**

**OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA; CASO O LICITANTE NÃO ENCAMINHE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, O MESMO SERÁ DESCLASSIFICADO/INABILITADO, E PENALIZADO.**

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS/LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM/LOTES**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**1.4.** Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados itens com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo (a) Pregoeiro (a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

**1.5.** A participação nesta licitação, para os Itens/lotos cujos valores sejam até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será permitida apenas às microempresas-ME e empresas de pequeno porte – EPP e MEI sediadas no âmbito local/regional nos termos do Decreto Municipal Nº 21/2021.

**1.6.** Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão estabelecidos cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para micro empresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

**1.6.1.** A divisão dos Itens/lotos superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em cotas não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

**1.6.2.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**1.6.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

**2.2.** Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal Serviços Urbanos e Transporte, Secretaria Municipal Cultura e Turismo, Secretaria Municipal Esporte, e Secretaria Municipal Desenvolvimento de Agricultura e Meio Ambiente.

**2.3.** Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

**2.4.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**2.5.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

**2.5.1.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**2.5.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**2.6.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

**2.7.** É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma licitar digital, por meio do site <https://app.licitardigital.com.br>, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.3.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br>.

#### 4.1.1 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – CADASTRO NA PLATAFORMA LICITAR DIGITAL

4.1.2 Poderão participar do presente certame exclusivamente pessoas jurídicas, devidamente constituídas e com objeto social compatível com o objeto desta licitação.

4.1.3 Para fins de habilitação e julgamento das propostas, somente serão reconhecidos e considerados válidos os cadastros realizados na plataforma “Licitar Digital” na modalidade “Pessoa Jurídica”.

4.1.4 Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, cadastros efetuados como “Pessoa Física”, ainda que o proponente possua CNPJ vinculado ou exerça atividade empresarial individual, tendo em vista que tal modalidade não se enquadra nas exigências de participação estabelecidas neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



4.1.5 A Administração ressalta que a inobservância dessa condição implicará a inabilitação automática do licitante, não sendo possível a convalidação posterior do cadastro ou sua migração de pessoa física para jurídica após o encerramento da fase de propostas.

4.1.6 Esta medida visa garantir a isonomia, a legalidade e a transparência do processo licitatório, evitando distorções ou vantagens indevidas decorrentes da escolha de modalidade de cadastro incompatível com a natureza empresarial exigida para este certame.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 4.5.2.** Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.5.3.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.5.4.** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.5.5.** Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.5.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

6.8. Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10(dez centavos)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 7.17.** A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.18.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <https://app.licitardigital.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.20.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.25.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.25.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.25.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.26.2. empresas brasileiras;
- 7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.27. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.28. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.
- 7.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**8.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.7.1.** Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.9.** O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP:

(<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedorweb/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>) ;

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**9.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.9.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.10.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.10.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.10.3.** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.10.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.10.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.10.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.10.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.10.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.11.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.11.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.11.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.11.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.11.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.11.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.11.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.11.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.12.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.13.1** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando se tratar de cópia e não for possibilitado ao agente administrativo realizar a comparação entre o original e a cópia, a fim de atestar a autenticidade, a cópia deverá ser autenticada.

**9.13.2.** O(s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado da empresa ou entidade emitente, devidamente assinado(s) por representante legal com identificação de nome e cargo/função.

**9.13.3.** A Administração reserva-se o direito de diligenciar junto aos emissores dos atestados apresentados, a fim de verificar a veracidade e autenticidade das informações prestadas.

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DOS RECURSOS.**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

**10.3.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**10.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.**

**11.1.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

**11.2.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**11.3.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**11.4.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

### **SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**11.5.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**11.6.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**11.7.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**13.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**13.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**13.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**13.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**13.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**13.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**13.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

**13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**13.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**13.8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**13.8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**13.8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**13.8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

**13.9. Do Cancelamento dos preços registrados**

**13.9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**13.9.1.1.** Por razão de interesse público;

**13.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**13.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

**14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1.** O índice de reajustamento é IGP-M, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

**14.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**14.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**14.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**14.3.** Da Negociação de preços registrados:

**14.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**14.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

### **SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**14.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**14.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**14.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**14.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**14.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**14.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**14.3.9.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**15.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

## **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

## **17. DO PAGAMENTO.**

**17.1.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**17.2.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**17.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

**17.4.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**17.5.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

**17.6.** Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**17.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**18.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;
- 18.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.4.** Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 18.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços
- 18.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**18.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**18.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**18.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**18.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lagoa dos Patos/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**19.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://app.licitardigital.com.br>

**19.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Plataforma licitar digital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**19.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**19.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**19.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**19.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://app.licitardigital.com.br/login>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**19.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**20.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**20.2.** É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

**20.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

**20.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**20.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.11.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.11.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**20.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.13.** O Município de Lagoa dos Patos/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**20.13.1.** A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**20.14.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**20.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://app.licitardigital.com.br/login>, no portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do Município <https://lagoadospatos.mg.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça 31 de Março, Nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**20.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I**– TERMO DE REFERÊNCIA (Estudo Técnico Preliminar - ETP);

**ANEXO II**– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ANEXO III**- MINUTA DE CONTRATO

Lagoa dos Patos/MG, 31 de dezembro de 2025.

Sebastião Claudio Reis  
Sec. Munic. de Administração



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.**

**1.1.** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG. Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.2.** Especificações e quantitativos dos itens;

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR + CÓDIGO CATMAT	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal	Tipo: Cristal Coloração: Branca Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 12 meses. CatMat:603269	KG	652	R\$ 22,32	R\$ 15.624,00
02	Achocolatado em pó 400 gr	Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Característica Adicional: Com Leite Em pó, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó, malto dextrina, minerais cálcio e ferro, vitaminas A C, D e complexo B, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem em lata ou pote plástico contendo 400gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem 400 g. CatMat:484189	UND	415	R\$ 13,74	R\$ 5.702,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



03	Adoçante dietético	Aspecto Físico: Líquido Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio Tipo: Dietético Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio Tipo liquido, 80 ml CatMat:436134	UND	85	R\$ 10,17	R\$ 864,45
04	Água mineral	Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástica Tipo Embalagem: Descartável Embalagem: Galão de 20 litros CatMat:445484	UND	138	R\$ 15,76	R\$ 2.742,24
05	Água Mineral Natural	Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Embalagem: 5 litros CatMat:445484	UND	150	R\$ 10,78	R\$ 1.940,40
06	Água Mineral Natural	Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Garrafa de 500 ml, sem gás, Fardo com 12unidades CatMat:445484	UND	1770	R\$ 21,56	R\$ 40.748,40
07	Água Mineral Natural	Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Copo água mineral 200 ml, sem gás, Fardo com 48 unidades CatMat:445484	UND	140	R\$ 57,57	R\$ 25.330,80
08	Água Mineral Natural	Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Embalagem: 1,5 litros CatMat:445484	UND	380	R\$ 3,81	R\$ 1.562,10
09	Amendoim Semente	Sementes com casca Aplicação: Alimentação Leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem 500 gr CatMat:615884	UND	50	R\$ 18,56	R\$ 928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



10	Amendoim torrado	Tipo: Amendoim Apresentação: Torrada Adicional: Sem Casca Sem sal Embalagem 500 gr CatMat:464539	UND	68	R\$ 13,20	R\$ 897,60
11	Amido de milho	Aspecto Físico: Pó Fino Branco A Esbranquiçado, Inodoro Fórmula Química: C6h10o5 (Hidrolizado) Característica Adicional: De Batata Número De Referência Química: Cas 9005-25-8 Adicionais: sem glúten. Embalagens de 1 kg cada, acondicionadas em fardos de 20 unidades. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 10 meses. CatMat:453785	0	120	R\$ 11,13	R\$ 1.335,60
12	Arroz 5 kg	Tipo: Agulhinha/Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Adicionais: Tipo agulhinha, tipo 1, pct 5kg, polido, limpo, isento de matéria terrosa de parasitas CatMat:458904	UND	715	R\$ 33,41	R\$ 24.289,07
13	Aveia Beneficiada	Classe: Branca Apresentação: Farelo Presença De Glúten: Não Contém Glúten Em flocos, 100% natural. Nutricional mínima: 15g proteínas, 7,5g lipídios, 55g carboidratos e VCT, 347,5 Kcal em cada 100g do produto, sem aditivos e/ou conservantes. Pacotes com 500g, contendo marca do fabricante, e prazo de validade do produto. Embalagem 500 gr CatMat:608909	UND	100	R\$ 11,23	R\$ 1.123,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



14	Azeitona verde	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde Tamanho: Grande Apresentação: Com Caroço Tipo conserva, em pote vidro 500 ml CatMat:459636	UND	130	R\$ 21,94	R\$ 2.852,20
15	Bala Butter Toffees	Sabor: Variado Características Adicionais: Sortidas Finas Aplicação: Alimentícias Pacote Embalagem com 500 gramas CatMat:255860	UND	160	R\$ 19,46	R\$ 3.113,60
16	Bala de fruta	Tipo: Mastigável Sabor: Variado Sabores sortidos, mastigáveis Pacote Embalagem com 100 Unidades CatMat:474370	UND	160	R\$ 9,71	R\$ 1.553,60
17	Bala de goma	Tipo: Goma Sabor: Variado Colorida, sortida embalagem com 30 unidades. Caixa CatMat:343491	CAIXA	135	R\$ 24,37	R\$ 3.289,95
18	Batata palha	Batata Processada Espécie: Inglesa Tipo Formato: Palha Tipo: Frita Apresentação: Pronto Para Consumo Embalagem: 01 kg CatMat:463707	UND	120	R\$ 26,84	R\$ 3.489,20
19	Biscoito Cookies	Sabor: Cacau Tipo: Cookies Características Adicionais: Sem Lactose, Sem Glúten Biscoito sem glúten sem adição de leite em pó ou soro de leite. Devendo estar intactos, não apresentar excesso de dureza, sabor característico. Não devem apresentar sinais de parasitos, umidade, sujidades. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagens de 180 gr CatMat:616984	UND	160	R\$ 18,18	R\$ 3.272,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



20	Biscoito Cream Cracker	Sabor: Amanteigado Tipo: Bolacha Ingredientes: Farinha De Trigo, Água, Manteiga, Gordura Vegetal Características Adicionais: Com Manteiga, Salgada CREAM CRACKER. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem pesando 1,150kg. CatMat:460235	UND	615	R\$ 32,24	R\$ 20.472,40
21	Biscoito Cream Cracker sem lactose.	Bolacha cream cracker SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante Embalagem: com 400g, CatMat:456468	UND	130	R\$ 10,55	R\$ 1.582,50
22	Biscoito Maizena	Tipo: Sem Recheio cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos	UND	600	R\$ 21,72	R\$ 13.032,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		pela legislação, desde que declarados. Validade mínima 10 meses a contar da entrega. Embalagem pesando 1,5 kg. CatMat:605938				
23	Biscoito Maria sem lactose	Bolacha Maria SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem: 400 gr CatMat:456469	UND	150	R\$ 10,46	R\$ 1.569,00
24	Biscoito Rosquinha de coco	Sabor: Coco Tipo: Rosquinha Embalagem: caixa 1, 5 kg CatMat:617795	UND	455	R\$ 27,13	R\$ 12.344,15
25	Biscoito Rosquinha Leite	Biscoito Rosquinha de Leite com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem pesando 1,5 kg CatMat:402544	UND	335	R\$ 26,38	R\$ 8.837,30
26	Biscoito Wafer (tipo bis)	Sabor: Chocolate e Avelã Características Adicionais: Com Recheio Combinação de um wafer crocante recheado e coberto com chocolate, 126g, com 20 unidades na cx. CatMat:402680	CAIXA	150	R\$ 6,27	R\$ 940,50
27	Bombom caixa	Cobertura: Chocolate Preto Recheio: Com Recheio Sabor: Diversos Caixa de bombom garoto	UND	150	R\$ 15,54	R\$ 2.331,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		chocolates sortidos 200g. CatMat:464004				
28	Bombom pacote	Cobertura: Chocolate Preto Recheio: Com Recheio Sabor: Diversos Bombom recheado com creme de castanha de caju com chocolate ao leite ou branco em formato redondo embalado individualmente composto trigo, leite, castanha de caju, soja e amendoim. Embalagem de 1 de kg. CatMat:464004	PACOTE	115	R\$ 54,33	R\$ 6.247,95
29	Café	Torrado e Moído Intensidade: Média Tipo: Tradicional Empacotamento: Vácuo Prazo Validade Mínimo: 12 Meses Torrado e moído, embalado a vácuo, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem de 250 gr CatMat:463591	UND	2310	R\$ 18,91	R\$ 44.627,60
30	Caldo de Carne	Apresentação: Tablete Aplicação: Uso Culinário Sabor: Carne Embalagem: cartela com 24 unidades de 19 gr. CatMat: 241572	UND	30	R\$ 23,62	R\$ 708,60
31	Canela em pó	Canela em pó, pó fino e homogêneo, cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxico transparente Embalagem: 50g CatMat:463872	UND	130	R\$ 8,33	R\$ 1.082,90
32	Catchup	Composição: Tradicional Apresentação: Creme	UND	54	R\$ 7,92	R\$ 427,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		Embalagem de 390 Gr CatMat:459663				
33	Chocolate barra	Composição Básica: De Flocos De Cereais Ingredientes Adicionais: Chocolate ao leite. Chocolate ao leite, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesa diversos. Embalagem de 1 kg. Marcas de referência: GAROTO, HARAD. CatMat:467309	UND	24	R\$ 52,04	R\$ 1.248,96
34	Coca cola zero - 2 litros	Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Cola Características Adicionais: Sem Açúcar. CatMat: 347150	UND	285	R\$ 12,11	R\$ 3.451,35
35	Coca-cola zero e guaraná zero Mini pet 237 ml	Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Variado Embalagem: Fardo com 12 und CatMat: 305351	UND	200	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
36	Coco Ralado	Desidratado Desengordurado e triturado Pacote 500 gramas CatMat:258358	UND	210	R\$ 27,31	R\$ 5.735,10
37	Corante Coloral	Tipo: Urucum Apresentação: Pó Colorau (urucum) natural em pó fino, vermelho, próprio para o consumo humano, livre de fungos e impurezas. Pacote com 1kg. CatMat:463937	UND	45	R\$ 37,58	R\$ 1.691,10
38	Creme De Leite	Teor Gordura: 21 A 40% De Gordura Processamento: Uht Tratamento: Homogeneizado Embalagem: Caixa de 200g CatMat:446535	UND	510	R\$ 5,85	R\$ 2.983,50
39	Ervilha Em Conserva	Tipo: Ervilha Peso líquido drenado de aproximadamente. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação de até 90 dias até a data de entrega.	UND	90	R\$ 3,78	R\$ 340,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		Embalagem: 200gr CatMat:462823				
40	Fanta Laranja - 2 litros	Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Laranja, CatMat: 217781	UND	270	R\$ 11,02	R\$ 3.195,80
41	Fanta uva - 2 litros	Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Uva CatMat: 217783	UND	243	R\$ 9,85	R\$ 2.590,55
42	Farelo de aveia	Classe: Branca Apresentação: Farelo Presença De Glúten: Não Contém Glúten Embalagem em polietileno, bem vedada. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 400 gr. CatMat:232081	UND	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
43	Farinha De Mandioca-1kg.	Grupo: Seca Subgrupo: Branca Torrada Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: Baixa Acidez Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto de acordo com NTA 34. Processado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores a data de entrega do produto. Embalagem plástica atóxico transparente de 1kg. CatMat:458920	UND	240	R\$ 8,41	R\$ 2.018,40
44	Farinha De Milho-1kg.	Grão: Amarelo Tipo: Fubá Característica Adicional: Não Transgênico Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B1, B6 e E, obtido pela moagem do grão de milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Produto de acordo com NTA 34. Embalagem de 1kg. CatMat:470688	UND	80	R\$ 4,14	R\$ 331,20
45	Farinha De Rosca-500gr.	De Pão Torrado Apresentação: Granulos Finos/Médios Farinha de rosca, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos	UND	40	R\$ 8,05	R\$ 322,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500gr. CatMat:459152				
46	Farinha De Trigo com fermento-1kg	Tipo 1, Especial Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg CatMat:460265	UND	200	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
47	Farinha De Trigo sem fermento-1kg	Tipo 1, especial embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. CatMat:465332	UND	180	R\$ 4,47	R\$ 804,60
48	Feijão Carioca-1kg.	Tipo: Tipo 1 Embalagem de 1 kg CatMat:464553	UND	805	R\$ 9,71	R\$ 9.952,75
49	Feijão Preto-1kg.	Tipo 1 Embalado em embalagem de transparente Embalagem de 1 kg CatMat:464552	UND	450	R\$ 9,32	R\$ 4.007,60
50	Gelatina Alimentícia	Apresentação: Pó Sabor: Variado Origem: Animal Sabores sortidos: 35 g CatMat:462729	UND	220	R\$ 2,48	R\$ 545,60
51	Gelo	Material: Água Filtrada Apresentação: Cubos Embalagem: 5 kg CatMat:217777	UND	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
52	Guaraná Antartica 2 lt	Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná, CatMat: 217785	UND	267	R\$ 10,12	R\$ 2.702,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



53	Iogurte Natural 170g	Teor Gordura: Integral Sabor: Com Sabor Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta Tipo Restrição: Zero Lactose Validade mínima de 2 meses na data da entrega. Embalagens plásticas de 170g. CatMat:446705	UND	380	R\$ 4,75	R\$ 1.805,00
54	Iogurte Natural Tipo Chupetinha 120 gr	Teor Gordura: Integral Sabor: Sortidos Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta Embalagem: Fardo de 40 unidades CatMat:446705	UND	410	R\$ 43,13	R\$ 17.683,30
55	Leite Condensado	Tipo: Integral Ingrediente Básico: Leite In Natura Prazo Validade Mínimo: 12 Meses Embalagem: 395 gramas Tipo tradicional CatMat:464013	UND	160	R\$ 7,65	R\$ 1.224,00
56	Leite Em Pó 400 gr	Origem: De vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo EM PÓ, integral, instantâneo, tradicional, rico em cálcio, embalagem pacote contendo 400 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CatMat:446019	UND	440	R\$ 18,08	R\$ 8.226,40
57	Leite Fluido 1 litro	Origem: De Vaca Tipo: A Teor Gordura: Integral Processamento: Uht INTEGRAL, líquido, pasteurizado, por processamento UHT (ultra highttemperature), Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa fechada com 12 unidades de 1 litro CatMat:445995	CAIXA	872	R\$ 77,96	R\$ 67.981,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



58	Leite Fluido Sem Lactose 1 litro	Origem: De Vaca Tipo: A Teor Gordura: Desnatado Processamento: Uht Tipo Restrição: Zero Lactose SEM LACTOSE, líquido pasteurizado, por processamento UHT (ultra highttemperature), contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 1 litro CatMat:446001	CAIXA	400	R\$ 88,40	R\$ 35.360,00
59	Leite Soja-400gr	Aspecto Físico: Pó Uso: Oral Aplicação: Pediatria Características Adicionais: Infantil, Isento De Lactose, 2º Semestre, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e mineras, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Embalagens de 400gr cada CatMat:312718	UND	240	R\$ 55,63	R\$ 13.351,20
60	Macarrão Ave Maria/Pai Nosso- 500gr	Teor de umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Ave Maria/Pai Nosso Embalagens de 500gr CatMat:458963	UND	350	R\$ 5,33	R\$ 1.865,50
61	Macarrão Espaguete- 1kg	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Apresentação: Espaguete Pacote 1kg CatMat:459002	UND	510	R\$ 7,63	R\$ 3.891,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



62	Macarrão Tipo LETRINHA-500gr	Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Apresentação: Letrinhas Tipo LETRINHA, com ovos, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina, ovos, corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Embalagens de 500gr CatMat: 459001	UND	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
63	Macarrão Tipo Penne-01 kg	Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Arroz Apresentação: Penne Presença De Glúten: Não Contém Glúten Embalagens de 01 kg CatMat:480340	UND	95	R\$ 9,77	R\$ 928,15
64	Maionese-500 gr	Tipo: Maionese Composição: Tradicional Apresentação: Creme Tipo tradicional Embalagem: 500 gr CatMat:459658	UND	70	R\$ 8,55	R\$ 598,50
65	Manteiga 500 gr	Tipo: Primeira qualidade Composição: Com Sal Embalagem: 500 gr CatMat:446393	UND	396	R\$ 26,43	R\$ 10.994,88
66	Margarina 250 gr	Tipo: Creme Vegetal Composição Básica: Entre 40% E 49% De Gordura Sabor: Com Sal A (15000 UI/kg), beta caroteno, embalado em potes plásticos de 250gr, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Com lote, data de fabricação e data de validade. CatMat:463703	UND	283	R\$ 6,63	R\$ 1.743,69
67	Massa De Tomate sachê de 340 gramas	Tipo: Molho Pronto Composição: Tradicional Apresentação: Líquido Extrato de tomate, embalagem plástica, contendo na composição básica: polpa de tomate, açúcar, sal e conservador permitido. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação de até 90 dias da entrega. Embalagem: sachê de 340	UND	1120	R\$ 5,86	R\$ 6.563,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		gramas CatMat:459672				
68	Milho Canjica Pacote de 500gr	Grupo: Especial, Nº 3 Subgrupo: Despeliculada Classe: Branca Qualidade: Tipo 1 Característica Adicional: Não Transgênico Processada no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega do produto. Embalagem plástica atóxica transparente Pacote de 500gr. CatMat:463690	UND	175	R\$ 6,40	R\$ 1.120,00
69	Milho De Pipoca- Pacote de 500gr	Grupo: Duro Classe: Amarela Qualidade: Tipo 1 Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly Grãos de milho que apresentem ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Pacote de 500gr CatMat:462122	UND	260	R\$ 5,50	R\$ 1.430,00
70	Milho Verde tipo sache 200 gr	Milho Verde tipo sache Simple em conserva, grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem com 200g, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. Sachê 200 gr CatMat:462824	UND	520	R\$ 4,29	R\$ 2.230,80
71	Mine pet guaraná 237 ml	Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná Embalagem: Fardo com 12 und CatMat: 217785	UND	870	R\$ 32,60	R\$ 28.362,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



72	Mistura para bolo coco 400 gr	Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó Sabor: Coco Aplicação: Bolo Farinha de trigo sabor coco enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, 400g. CatMat:272888	UND	160	R\$ 6,62	R\$ 1.059,20
73	Mistura para bolo chocolate 400 gr	Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó Sabor: Chocolate Aplicação: Bolo Farinha de trigo sabor chocolate enriquecida com ferro e acidofólico, açúcar, gordura vegetal, 400g. CatMat:272886	UND	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
74	Óleo de soja-900 ml,	Tipo: Puro Espécie Vegetal: Soja Tipo Qualidade: Tipo 1 COMESTIVEL, vegetal, de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CatMat:463692	UND	935	R\$ 8,58	R\$ 8.125,26
75	Pipoca Doce	Peso: 90 G fardo com 50 unidades Ingredientes: Milho, Açúcar Doce de milho CatMat:364371	FARDO	110	R\$ 42,25	R\$ 4.647,50
76	Pirulito Formato De Coração- pct com 500 g	Sabor: Morango Características Adicionais: Formato coração pct 500 g CatMat:483581	PACOTE	165	R\$ 12,95	R\$ 2.136,75
77	Pirulito Iogurte-500 gramas	Tipo: Pirulito Sabor: Iogurte Características Adicionais: Mastigável Mastigável iogurte Embalagem: 500 gramas CatMat:474414	PACOTE	165	R\$ 16,71	R\$ 2.757,15
78	Pirulito pct com 500 g	Tipo: Pirulito Sabor: Variado Sabores diversas frutas, pct com 500 g CatMat: 483634	PACOTE	165	R\$ 14,73	R\$ 2.430,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



79	Polpa De Fruta Abacaxi- Embalagem: 500 gr	Apresentação: Congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausente de substância estranhas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos, transparente. O produto deve ter validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega. Deverá conter as informações nutricionais e seguir as especificações do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA). Apresentação: Congelada Embalagem: 500 Gr CatMat:464468	UND	236	R\$ 25,25	R\$ 6.085,25
80	Polpa De Fruta Acerola- Embalagem: 500 gr	Apresentação: Congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausente de substância estranhas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos, transparente. O produto deve ter validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega. Deverá conter as informações nutricionais e seguir as especificações do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA). Embalagem: 500 gr CatMat:464484	UND	216	R\$ 13,53	R\$ 2.990,13
81	Polpa De Fruta Caju- Embalagem: 500 gr	Congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausente de substância estranhas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos, transparente de 500 gr. O produto deve ter validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega. Deverá conter as informações nutricionais e seguir as especificações do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA). Embalagem: 500 Gr CatMat:464511	UND	216	R\$ 13,25	R\$ 2.928,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



82	Polpa De Fruta Goiaba Vermelha- Embalagem: 500 gr	Apresentação: Congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausente de substância estranhas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos, transparente. O produto deve ter validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega. Deverá conter as informações nutricionais e seguir as especificações do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA). Embalagem: 500 Gr CatMat:464514	UND	221	R\$ 15,07	R\$ 3.405,82
83	Polpa De Fruta Maracujá- Embalagem: 500 gr	Congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausente de substância estranhas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos, transparente. O produto deve ter validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega. Deverá conter as informações nutricionais e seguir as especificações do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA). Embalagem: 500 Gr CatMat:464474	UND	261	R\$ 20,05	R\$ 5.433,55
84	Polpa De Fruta Morango- Embalagem: 500 gr	Apresentação: Congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausente de substância estranhas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos, transparente. O produto deve ter validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega. Deverá conter as informações nutricionais e seguir as especificações do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA). Embalagem: 500 Gr CatMat:464461	UND	226	R\$ 26,60	R\$ 6.277,60
85	Proteína Texturizada Soja-400gr	Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% Apresentação: Flocos Aspecto Físico: Desidratada, obtido a partir da leguminosa limpa, em flocos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem parasitas e detritos animais, sem	UND	220	R\$ 9,61	R\$ 2.114,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		umidade, embalagem plástica transparente atóxica. Embalagem: 400gr CatMat:383472				
86	Refrigerante coca cola - 2 litros	Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Cola Características Adicionais: Taxa De Sódio 11 Mg, CatMat: 314055	UND	302	R\$ 13,31	R\$ 4.418,92
87	Refrigerante Sprite 2 litros	Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Limão, CatMat: 217782	UND	237	R\$ 11,83	R\$ 3.040,31
88	Sal-1kg.	Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1kg. CatMat:461092	UND	75	R\$ 2,21	R\$ 165,75
89	Suco Cajú-1 litro	Apresentação: Líquido Tipo: Natural Características Adicionais: Concentrado Caixa 1 litro CatMat: 251518	UND	201	R\$ 9,06	R\$ 1.821,06
90	Suco Goiaba 1 litro	Apresentação: Líquido Tipo: Natural Características adicionais: Concentrado Caixa 1 litro CatMat:252016	UND	211	R\$ 8,70	R\$ 1.835,70
91	Suco Laranja-1 litro	Apresentação: Líquido Tipo: Natural Características adicionais: Concentrado Caixa 1 litro CatMat: 279605	UND	211	R\$ 11,16	R\$ 2.354,76
92	Suco Manga 1 litro	Apresentação: Líquido Tipo: Natural Características adicionais: Concentrado Caixa 1 litro CatMat:279609	UND	181	R\$ 9,72	R\$ 1.759,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



93	Suco Maracujá 1 litro	Apresentação: Líquido Tipo: Natural Características adicionais: Concentrado Caixa 1 litro CatMat:252285	UND	171	R\$ 12,69	R\$ 2.169,99
94	Suco Uva-1 litro	Apresentação: Líquido Tipo: Concentrado Características Adicionais: Com Açúcar Embalagem 1 litro CatMat:486171	UND	231	R\$ 9,22	R\$ 2.129,82
95	Tempero Alho e Sal	Tipo: Alho E Sal Apresentação: Pasta Aplicação: Uso Culinário. Deve estar isento de sujidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações no alimento. Produto de acordo com NTA 70. Embalagem de 1 kg CatMat: 269172	UND	106	R\$ 16,12	R\$ 1.789,32
96	Barra de cereal	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais Ingredientes Adicionais: Iogurte E Frutas. Embalagem 22 g. Caixa com 12 unidades CatMat: 463969	CAIXA	20	R\$ 42,35	R\$ 847,00
97	Barra de cereal	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais Ingredientes Adicionais: Oleaginosas E Chocolate. Embalagem individual 22 g. Caixa com 12 Unidades CatMat: 463968	caixa	20	R\$ 36,35	R\$ 727,00

**1.4.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

**1.5.** Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

**1.6.** Trata-se de fornecimentos contínuos;

**1.7.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se as quantidades.



**1.8.** A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 10/2024, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

**1.9.** Os estudos técnicos preliminares contam em anexo;

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**2.1.** A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**3.3.** O critério de julgamento será o menor preço.

**3.4.** As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de até 03 (três) dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

**5.2.** Conformidade com as Especificações: Os produtos entregues deverão estar em total conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e no edital, quanto à qualidade, tipo, marca (se aplicável), peso, acondicionamento e demais características exigidas.

**5.3.** Condições Higiênico-Sanitárias: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene, conservação, rotulagem e embalagem, observando as normas da ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais legislações vigentes aplicáveis.

**5.4.** Prazo de Validade: Os produtos deverão ter, no momento da entrega, no mínimo 70% do prazo de validade original. Produtos com prazos inferiores ou com sinais de deterioração serão recusados de imediato.

**5.5.** Integridade das Embalagens: Serão aceitos apenas produtos com embalagens íntegras, lacradas, não amassadas ou violadas, com rótulo contendo todas as informações exigidas por lei (data de fabricação, validade, lote, origem, informações nutricionais etc.). Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

**5.6.** Temperatura e Conservação: Os produtos deverão ser entregues mantendo a cadeia de frio adequada, conforme exigido para cada tipo de alimento.

**5.7.** A entrega dos bens será realizada em regra na sede de cada secretária, ressalva-se que os bens poderão ser entregues em qualquer outro local necessário dentro do Município de Lagoa dos Patos/MG, desde que expressamente indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração, sendo os locais conforme solicitado:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

### **SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 1- Centro de Saúde Wilson Soares Braga, situado à Rua Joaquim Rodrigues, nº 38, Lagoa dos Patos MG. Telefone (38) 3426 0403, com horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 7h às 11h00 e das 13h às 16h00.
- 2- Secretaria de Municipal de Assistência Social, situada Rua Coronel Aristides Batista, nº 120 Lagoa dos Patos MG. Telefone (38) 34260401, com horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 8h às 11h00 e das 13h às 16h00.
- 3- Secretaria de Educação, localizado na Cel Coronel Aristides Batista Nº 870 Centro Lagoa do Patos –MG nos horários de 08:00hrs as 16:00hrs
- 4- Secretaria de Administração Praça 31 de Março, 111 - Centro, Lagoa dos Patos - MG, 39360-000;
- 5- Secretaria de obras de Lagoa dos Patos-MG., localizado em Rua São Jose, 160, Centro, Lagoa dos Patos - MG, 39360-000

- 5.8. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.
- 5.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.11. O Município de Lagoa dos Patos/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.
- 5.12. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

## **5.8 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

**5.8.1** Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados produtos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

## **6. FORNECIMENTO OBJETO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

### **SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**6.1.** A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

**6.1.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** Os produtos deverão ter na data da entrega, a validade mínima de 06(seis) meses.

## **6.2 DA AMOSTRA**

**6.2.1** Para fins de verificação da conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas constantes neste Edital e no Termo de Referência, será exigida a apresentação de amostra, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.2** A exigência de amostra ocorrerá exclusivamente em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de lances/julgamento das propostas, mediante solicitação formal do pelo Pregoeiro ou da Comissão de Contratação.

**6.2.3.** O licitante convocado deverá apresentar a amostra no prazo de 05 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, no local, data e horário nela indicados.

- Razão social do licitante;
- número do processo licitatório;
- item correspondente.

**6.2.4.** A amostra deverá corresponder integralmente ao item ofertado na proposta, atendendo a todas as especificações técnicas, funcionais e de desempenho previstas neste Edital e em seus anexos, vedada a substituição por produto diverso do proposto.

- a) corresponder integralmente ao produto ofertado na proposta;
- b) estar em embalagem original, lacrada, quando aplicável;
- c) apresentar prazo de validade compatível com o previsto no Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



d) atender às normas sanitárias vigentes, inclusive da ANVISA, MAPA e demais órgãos competentes, quando aplicável.

6.2.5. A avaliação da amostra será realizada por equipe técnica designada ou pelo setor requisitante, com base em critérios objetivos e previamente definidos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, sendo o resultado registrado em parecer técnico fundamentado, que integrará o processo administrativo.

- características organolépticas (aspecto, cor, odor e sabor), quando aplicável;
- conformidade da embalagem e rotulagem;
- qualidade e adequação ao consumo;
- atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência.

6.2.6. Caso a amostra seja aprovada, o licitante seguirá para as fases subsequentes do certame. Caso seja reprovada, o licitante será desclassificado, de forma motivada, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, aplicando-se o mesmo procedimento.

6.2.7. Será assegurado ao licitante o direito à manifestação de intenção de recurso, nos termos e prazos previstos neste Edital e na legislação vigente.

6.2.8. O não atendimento ao prazo estabelecido para apresentação da amostra, bem como a apresentação em desacordo com as especificações exigidas, ensejará a desclassificação do licitante.

6.2.9. As amostras apresentadas, por se tratarem de **gêneros alimentícios, não serão devolvidas**, podendo ser utilizadas para análise técnica ou descartadas de forma ambientalmente adequada, conforme avaliação do setor competente.

6.2.10. As despesas relativas à produção, transporte e entrega da amostra correrão exclusivamente por conta do licitante, não sendo devidas quaisquer indenizações pela Administração.

## **7. SUBCONTRATAÇÃO.**

7.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

## **8. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3. O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

### **SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**8.4.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

**9.1.** A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

**9.2.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**9.3.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**9.4.** Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

**9.5.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**9.6.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

**9.7.** Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**9.8.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **10. GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**11.1.** Por se tratar de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, portanto as mesmas serão informadas na formalização do contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

## **12. NECESSIDADE DE SIGILO**

**12.1.** A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



## **13. ANEXOS**

### **13.1. ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**



## **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade embasar, de forma objetiva e fundamentada, a necessidade de contratação para aquisição de gêneros alimentícios, destinada a atender demandas institucionais do Município de Lagoa dos Patos/MG.

A aquisição desses itens é necessária para garantir suporte adequado à execução de atividades administrativas e operacionais desenvolvidas ao longo do exercício por diferentes setores da Administração, especialmente em ações que envolvem atendimento ao público, realização de reuniões, capacitações, atividades educativas, eventos institucionais, encontros coletivos e demais iniciativas que demandem estrutura mínima para organização e funcionamento regular dos serviços públicos.

O ETP foi elaborado em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos elementos mínimos exigidos para sua estruturação, com destaque para os incisos I (descrição da necessidade da contratação), IV (estimativa da quantidade), VI (estimativa do valor), VII (justificativa para a possibilidade de parcelamento ou não da contratação) e XII (análise conclusiva sobre a viabilidade da contratação). Caso o estudo não contemple outros elementos previstos no artigo 18, §1º da referida Lei, serão apresentadas justificativas devidamente fundamentadas para sua exclusão. Conforme dispõe artigo de lei exposto a seguir:

#### Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 33. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
  - VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
  - IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
  - X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
  - XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
  - XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
  - XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- §1.º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, deverá apresentar as devidas justificativas.

A elaboração do presente documento observa, ainda, o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 09 DE ABRIL DE 2024, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública de Lagoa dos Patos/MG, reforçando o compromisso da municipalidade com a legalidade, eficiência e transparência nos processos de contratação pública.

Assim, este ETP consolida o planejamento da contratação, permitindo definir solução, requisitos e parâmetros necessários ao fornecimento, assegurando a continuidade das atividades públicas, a adequada aplicação dos recursos e a conformidade com as exigências legais aplicáveis, especialmente as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a identificação da solução mais adequada para a contratação de itens indispensáveis ao funcionamento contínuo das rotinas administrativas e institucionais do Município, visando **aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Lagoa dos Patos/MG.**

A presente contratação tem natureza de fornecimento continuado por demanda, considerando que os itens pretendidos são bens de consumo indispensáveis ao suporte de atividades administrativas e institucionais rotineiras, bem como ações e programações promovidas pela Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, que dispõe:

*"Os bens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, sendo vedada a aquisição de artigos de luxo."*

Este estudo é de caráter preliminar e visa embasar a licitação a ser realizada, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em pauta deverá atender a um conjunto de requisitos mínimos indispensáveis à adequada execução do objeto, observando parâmetros legais, operacionais, técnicos e sanitários compatíveis com a natureza do fornecimento e com os padrões exigidos pela Administração Pública Municipal.

A contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para o fornecimento regular e pontual de gêneros alimentícios garantindo atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, especialmente considerando que se trata de contratação por Sistema de Registro de Preços, cujo fornecimento ocorrerá de forma futura, eventual e parcelada, conforme demanda efetiva ao longo da vigência da Ata.

A execução do objeto exige que os produtos sejam entregues em condições adequadas de consumo, íntegros e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, incluindo acondicionamento apropriado, conservação compatível com a natureza dos alimentos e transporte adequado, de modo a preservar a qualidade até o recebimento definitivo.

Para melhor organização e objetividade, os requisitos da contratação são apresentados de forma detalhada nos subitens a seguir:

#### **3.1. Qualidade, integridade e conformidade do fornecimento**

Os produtos fornecidos deverão atender às especificações constantes nas requisições e pedidos emitidos pela Administração, mantendo padrão mínimo de qualidade compatível com a finalidade pública. Isso inclui, conforme o item:

- apresentação adequada, sem deformações e sem comprometimento físico;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- correspondência correta de marca/tipo/apresentação, quando definida no instrumento convocatório;
- peso líquido e unidade de fornecimento compatíveis com o solicitado;
- embalagens íntegras e apropriadas ao armazenamento e transporte.

É condição indispensável que os itens sejam entregues próprios para consumo, vedado o fornecimento de produtos:

- violados, abertos, com lacres rompidos ou com suspeita de adulteração;
- amassados, estufados, rasgados ou com vazamento (embalagens);
- com odor impróprio, alteração de cor, consistência ou sinais de deterioração;
- com contaminação aparente, presença de insetos, corpo estranho ou mofo.

Quanto ao prazo de validade, a Administração poderá recusar produtos com validade insuficiente para consumo institucional, principalmente quando o fornecimento for destinado à manutenção de rotinas contínuas, exigindo que a contratada entregue itens com prazo compatível com o consumo e com a boa gestão do estoque público.

### **3.2. Entrega parcelada, frequência e capacidade de atendimento**

A contratada deverá possuir estrutura logística compatível com fornecimento fracionado e contínuo, conforme ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata e/ou contrato, garantindo fornecimento parcelado conforme demanda real.

Esse requisito é essencial porque:

- a Administração Pública não realiza consumo “de uma vez”;
- os itens são utilizados ao longo do exercício, com variação natural conforme rotina;
- itens perecíveis não se adequam à compra única em grande volume;
- a compra concentrada aumenta risco de perda, desperdício e gasto indevido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Além disso, a contratada deverá manter capacidade de atender demandas em períodos de maior necessidade, evitando interrupções no abastecimento das secretarias, sob pena de impacto direto em rotinas administrativas e institucionais.

### **3.3. Transporte, acondicionamento e boas práticas**

A entrega deverá ocorrer com transporte adequado ao tipo de item fornecido, assegurando conservação e integridade até o recebimento.

Os veículos utilizados para entrega devem estar em condições sanitárias adequadas, limpos e compatíveis com a natureza dos itens transportados, evitando contaminações e deteriorações durante o deslocamento.

Os produtos deverão ser acondicionados de maneira apropriada ao seu tipo, garantindo:

- separação adequada de itens para evitar danos e contaminações;
- proteção contra calor excessivo, umidade e poeira;
- preservação de embalagens e integridade dos alimentos;
- organização de volumes e caixas para evitar esmagamento e ruptura.

### **3.4.Recebimento, conferência e aceitação**

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração e serão recebidas mediante conferência por servidor responsável, com verificação quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos.

A conferência deverá observar:

- a quantidade efetivamente entregue (unidade, peso, volume);
- conformidade com o item solicitado e descrição na requisição;
- integridade das embalagens e rótulos;
- estado geral de conservação e aptidão para consumo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Somente serão aceitos itens que estejam em conformidade com as especificações e requisitos mínimos definidos. Caso haja divergência, o recebimento poderá ser:

- recusado total ou parcialmente, conforme a falha identificada;
- aceito mediante ressalva e obrigação de reposição, quando aplicável;
- condicionado à substituição do item irregular.

### **3.5. Substituição obrigatória e responsabilidade pelo fornecimento**

Produtos que apresentem avarias, deteriorações, sinais de contaminação, pragas, podridão, maturação excessiva, ferimentos mecânicos, embalagem violada ou qualquer estado de conservação inadequado deverão ser substituídos, sem ônus adicional para a Administração.

A substituição será de responsabilidade integral da contratada, incluindo custos de transporte, logística e reposição, garantindo que:

- o item regular seja entregue em conformidade com a ordem de fornecimento;
- não haja prejuízo às rotinas administrativas;
- não se mantenha produto irregular em estoque público.

Esse requisito é indispensável para assegurar que o fornecimento não comprometa a continuidade das atividades e nem gere risco sanitário.

### **3.6. Fiscalização e documentos de apoio**

A Administração poderá exigir, durante a execução contratual, a apresentação de:

- notas fiscais com descrição detalhada dos itens fornecidos;
- comprovação de origem ou rastreabilidade mínima, quando pertinente;
- documentos complementares necessários à fiscalização;
- informações que facilitem conferência e controle do recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



A contratada deverá colaborar com a fiscalização e fornecer esclarecimentos sempre que requisitado, garantindo transparência e controle do fornecimento.

A fiscalização ocorrerá durante toda a vigência da Ata/contrato, acompanhando entrega, substituições, cumprimento de prazos e qualidade dos produtos.

### **3.7. Requisitos de habilitação e conformidade legal**

A contratada deverá cumprir os requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação jurídica e demais documentos exigidos.

Além disso, deverão ser observadas todas as obrigações legais decorrentes da contratação pública, incluindo o dever de cumprir integralmente as condições pactuadas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

### **3.8. Diretrizes de execução: continuidade, eficiência e economicidade**

A contratação deverá ser orientada pelos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, garantindo que os itens adquiridos atendam às necessidades institucionais da Administração Municipal.

O fornecimento parcelado associado ao Sistema de Registro de Preços permite:

- maior aderência ao consumo real;
- redução de desperdício e de perdas de perecíveis;
- melhor controle sobre estoque e reposição;
- manutenção do abastecimento sem interrupções;
- melhor organização da execução contratual ao longo do exercício.

A contratação, portanto, deverá assegurar que os produtos adquiridos sejam suficientes, adequados e entregues em conformidade com os requisitos técnicos e sanitários mínimos definidos pela Administração Pública Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Diante do exposto, os requisitos definidos neste tópico estabelecem o padrão mínimo necessário para assegurar que o fornecimento ocorra de forma regular, com qualidade e compatibilidade com o interesse público, garantindo que os produtos atendam às necessidades institucionais da Administração Municipal durante toda a execução da contratação.

Assim, o conjunto de exigências aqui descritas orienta a condução do processo de contratação e da futura execução contratual, assegurando previsibilidade, controle, conformidade e condições adequadas de recebimento e aceitação dos itens, sem comprometer a continuidade das atividades das Secretarias Municipais.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se faz necessária para garantir o fornecimento de itens alimentícios indispensáveis à manutenção das atividades institucionais da Administração Pública Municipal de Lagoa dos Patos/MG, considerando a execução contínua de ações públicas, reuniões, encontros, oficinas, capacitações e atividades coletivas promovidas pelas diversas Secretarias.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente formalizada e registrada no planejamento interno das Secretarias Municipais, contemplando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, por se tratar de itens de consumo recorrente e utilizados ao longo do exercício, conforme demanda efetivamente apresentada pelos setores da Administração.

Diante dessa realidade, a contratação mediante Sistema de Registro de Preços se mostra adequada, pois permite que o Município realize aquisições de forma futura e eventual, ajustadas ao consumo real, garantindo continuidade, evitando compras excessivas e reduzindo perdas e desperdícios — especialmente em razão da presença de itens perecíveis no escopo.

##### **4.1. Secretaria Municipal de Assistência Social**

No âmbito da Assistência Social, a necessidade da contratação está vinculada ao suporte alimentar necessário para execução das atividades coletivas e ações institucionais desenvolvidas no CRAS, abrangendo cursos, reuniões, encontros, oficinas e passeios educativos, com oferta de lanches aos participantes, com destaque para:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): trabalho social com famílias de caráter continuado, voltado ao fortalecimento da função protetiva, prevenção de ruptura de vínculos, ampliação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



acesso a direitos e melhoria da qualidade de vida. O DFD informa que os grupos ocorrem quinzenalmente e que o quantitativo de participantes varia conforme o tema, podendo atingir até 20 pessoas.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): serviço organizado em grupos e percursos conforme ciclo de vida, com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir situações de risco social. A registro aproximadamente 100 participantes, com desenvolvimento de 07 grupos semanais, envolvendo crianças, adolescentes e idosos.
- Programa Criança Feliz: voltado a famílias inscritas no CadÚnico, incluindo gestantes e crianças até 3 anos; contempla também crianças até 6 anos beneficiárias do BPC e suas famílias; crianças de até 6 anos em situação de proteção em razão de medidas protetivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente; e crianças órfãs de até 6 anos que perderam responsável durante a emergência da COVID-19, inseridas no CadÚnico.

Além do suporte às atividades coletivas, o DFD também vincula parte relevante do pedido à garantia de condições mínimas de proteção social, considerando que o acesso à alimentação é direito humano fundamental previsto no art. 6º da Constituição Federal, e que o Município tem dever de atuar para assegurar segurança alimentar e nutricional, especialmente para famílias em vulnerabilidade.

Quanto aos quantitativos solicitados, se trata de estimativa baseada na demanda apresentada pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e nas atividades coletivas e grupos executados em anos anteriores. Ainda, há necessidade de itens voltados à composição de cesta básica em razão dos Benefícios Eventuais, entendidos como provisões da política de Assistência Social destinadas a indivíduos e famílias para enfrentamento de vulnerabilidade social de caráter eventual, previstos na Lei Orgânica de Assistência Social, sendo ofertados pelos municípios.

O benefício se materializa, entre outras formas, pela concessão de cestas básicas a famílias vulneráveis para assegurar condições mínimas de sobrevivência e dignidade em situações temporárias como nascimento, morte, emergências e calamidades públicas, buscando restabelecer segurança de acolhida, sobrevivência e convivência familiar e social, atuando como direito provisório e complementar na política pública.

#### **4.2. Secretaria Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



No âmbito da Saúde, a necessidade envolve aquisição de gêneros alimentícios destinada ao suporte das equipes, ao funcionamento das unidades e ao desenvolvimento de ações programáticas e educativas, com demanda variável ao longo do exercício, especialmente sobre:

- mobilizações sociais;
- atividades educativas;
- oficinas;
- capacitações;
- Palestras.

O fornecimento de alimentação contribui para a manutenção das Ações de Promoção à Saúde e para eventos destinados à população assistida, no âmbito de programas estaduais e federais.

Em relação à justificativa das quantidades e da necessidade de aquisição, os itens se destinam a suprir o consumo e a manutenção dos programas vinculados à Secretaria de Saúde. Existe consumo essencial e permanente, e a gestão do funcionamento do serviço exige possibilidade de aquisição eventual desses itens, inclusive quando a necessidade for apontada pelos setores durante acompanhamento, e também diante de situações imprevisíveis, com necessidade de adequações.

Outro ponto é que o fornecimento de produtos alimentícios durante eventos e reuniões representa instrumento de valorização de servidores, palestrantes e participantes, contribuindo para engajamento e participação mais ativa, além de favorecer ambiente acolhedor e propício à troca de ideias, com impacto positivo na qualidade das atividades.

A necessidade também se relaciona ao atendimento da rotina da Atenção Básica, visando garantir a integralidade por meio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos, ações programáticas coletivas e vigilância em saúde.

Além disso, há fundamento concreto voltado ao atendimento humanizado: muitos usuários do sistema municipal de saúde se deslocam cedo, por vezes sem alimentação matinal adequada, o que pode agravar seu estado de saúde. Assim, o fornecimento alimentar também se apresenta como mecanismo de cuidado e humanização do atendimento prestado à população.

No que se refere à programação da saúde para o ano, destacam-se atividades que exigem suporte para execução, tais como:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- Grupos operativos (idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes e tabagismo), realizados mensalmente, com abordagem de conteúdos educativos diversos voltados à orientação, prevenção e manutenção da saúde;
- Programa Saúde na Escola (PSE), como política integrada de saúde e educação voltada a estudantes da rede pública, com ações realizadas por equipes multidisciplinares da atenção primária, sendo necessária a realização de pelo menos uma ação em cada escola e creche por quadrimestre;
- Eventos do Calendário da Saúde – Ministério da Saúde, com mobilizações sociais e campanhas de conscientização (meses coloridos), incentivando a prevenção de doenças como câncer, transtornos mentais, doação de sangue e órgãos, doenças de origem neurológica, entre outras, além de demais ações realizadas ao longo do ano pelas equipes da APS;
- Reuniões e capacitações de equipes, garantindo multidisciplinaridade e interdisciplinaridade, com planejamento e avaliação sistemática das ações, melhor organização do processo de trabalho e aprimoramento dos serviços da Atenção Primária à Saúde.

#### **4.3. Secretaria de Administração**

A Secretaria Municipal de Administração de Lagoa dos Patos possui a necessidade contínua de garantir o adequado suporte alimentar para o pleno desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais, assegurando condições mínimas de funcionamento, organização institucional e atendimento aos servidores no exercício de suas funções.

Com o objetivo de atender de forma contínua e adequada aproximadamente **300 (trezentos) servidores**, assegurando o suporte alimentar necessário ao regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria. O dimensionamento das quantidades de **gêneros alimentícios**, dentre os quais se destacam:

- **Número de servidores atendidos:** O quantitativo foi calculado para garantir o fornecimento suficiente de alimentos para cerca de 300 funcionários, considerando a rotina diária de trabalho e a necessidade de apoio alimentar em jornadas prolongadas ou atividades específicas.
- **Frequência e regularidade do fornecimento:** As quantidades estimadas levam em conta a periodicidade das refeições, lanches e coffee breaks realizados no âmbito da Secretaria, bem como demandas pontuais decorrentes de ações administrativas extraordinárias.
- **Sazonalidade e variabilidade da demanda:** Reconhece-se que determinados itens, especialmente os produtos perecíveis, sofrem variações de consumo ao longo do ano, em razão de fatores sazonais, o que foi considerado na estimativa das quantidades.
- **Acompanhamento e controle de consumo:** Durante a vigência contratual, o fornecimento será monitorado por meio de relatórios de consumo e registros internos da Secretaria, possibilitando ajustes quantitativos para assegurar maior eficiência, evitar desperdícios e garantir o atendimento às necessidades reais da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Ademais, a presente aquisição visa também suprir as demandas decorrentes do calendário oficial de eventos do Município, incluindo recepções institucionais, feiras, reuniões administrativas, coffe breaks, datas comemorativas e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Administração, os quais demandam a disponibilização de alimentos de forma organizada, adequada e compatível com a natureza das atividades desenvolvidas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, assegurando o suporte logístico indispensável ao bom desempenho das atividades administrativas, à valorização do servidor público e à correta execução das ações institucionais do Município de Lagoa dos Patos.

#### **4.4. DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

A aquisição de gêneros alimentícios pelo Departamento Municipal de Esportes mostra-se necessária para atender às demandas decorrentes das atividades esportivas, educativas e recreativas desenvolvidas ao longo do ano, em consonância com as políticas públicas de promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento humano. A prática esportiva constitui instrumento essencial de integração social, prevenção de doenças e fortalecimento da cidadania, sendo imprescindível garantir condições adequadas de suporte aos atletas, participantes e servidores envolvidos nas ações do órgão.

Diversos eventos e programas executados pelo Departamento envolvem treinos, competições, oficinas, jogos escolares, projetos sociais e atividades comunitárias, nos quais a oferta de alimentação adequada contribui diretamente para o bem-estar dos participantes, a reposição energética e a manutenção do rendimento físico e esportivo. Em especial, nos projetos voltados a crianças, adolescentes e idosos, a disponibilização de gêneros alimentícios assume relevante papel social, ampliando o acesso a refeições de qualidade em ambientes que estimulam o desenvolvimento físico, educacional e social.

A alimentação adequada aos participantes é, portanto, elemento essencial para a manutenção da saúde, da energia e do desempenho dos beneficiários, além de representar um fator de inclusão social, sobretudo para públicos em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, o fornecimento de gêneros alimentícios contribui para a efetividade das ações esportivas e para o fortalecimento do vínculo dos participantes com os programas ofertados pelo Município.

Dessa forma, a aquisição ora solicitada visa assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais do Departamento Municipal de Esportes, garantindo suporte adequado à realização dos eventos previstos no calendário esportivo municipal, bem como melhores condições de participação, saúde e integração social de todos os envolvidos.

O quantitativo estimado foi definido com base na ampliação e continuidade dos serviços ofertados pelo Departamento, destacando-se o Projeto Esportivo “Semeando para o Futuro”, que atualmente atende



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



mais de 80 (oitenta) crianças e adolescentes, os quais participam regularmente de atividades físicas e esportivas em diferentes dias da semana. Considerou-se, ainda, a participação desses beneficiários em eventos esportivos promovidos no Município e em cidades da região, bem como a programação esportiva a ser desenvolvida ao longo de todo o exercício, garantindo planejamento adequado, atendimento contínuo e uso eficiente dos recursos públicos.

#### **4.5. Departamento Municipal de Agricultura**

A aquisição de gêneros alimentícios pela Secretaria Municipal de Agricultura mostra-se essencial para atender às necessidades básicas dos servidores durante o expediente de trabalho, garantindo o acesso regular a café e lanches adequados, especialmente em atividades que demandam longas jornadas, deslocamentos a campo, reuniões técnicas e ações administrativas contínuas. O fornecimento desses itens contribui diretamente para o bem-estar dos funcionários, favorecendo a manutenção da produtividade e a adequada execução das atividades institucionais.

Além do aspecto funcional, o fornecimento de café e lanches no ambiente de trabalho contribui para a melhoria do clima organizacional, promovendo um ambiente mais acolhedor, colaborativo e integrado, o que reflete positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

O quantitativo estimado foi definido com base nas aquisições realizadas nos exercícios de 2023 e 2024, bem como na análise da demanda atual da Secretaria, assegurando a proporcionalidade e a adequação das quantidades às reais necessidades administrativas, evitando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

Ademais, a presente aquisição visa atender às demandas decorrentes de eventos institucionais e ações intersetoriais promovidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, produtores locais e demais órgãos municipais. Destaca-se, nesse contexto, a realização anual da Festa da Agricultura Familiar, evento voltado à valorização da produção agrícola local, ao fortalecimento das práticas sustentáveis no campo e à promoção da segurança alimentar, reunindo agricultores, técnicos, gestores públicos e a comunidade em geral.

Ressalta-se, ainda, a realização de reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS), com a participação de representantes da sociedade civil, lideranças comunitárias, produtores rurais e órgãos públicos, cujo objetivo é discutir ações estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Município, com ênfase na agricultura familiar, na gestão ambiental e no fortalecimento das políticas públicas locais.

Como forma de acolhimento, valorização e incentivo à participação dos envolvidos, será servido almoço coletivo, preparado com o apoio das cozinhas das escolas municipais, sendo necessária, para tanto,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



a aquisição dos gêneros alimentícios nas quantidades descritas, de modo a garantir a adequada realização dos eventos, o atendimento digno aos participantes e o pleno cumprimento das finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, assegurando suporte às atividades administrativas rotineiras, bem como à execução de ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local.

#### **4.6. Secretaria Municipal de obras, transportes e serviços urbanos**

A Secretaria Municipal de Agricultura apresenta a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os servidores e colaboradores vinculados às atividades administrativas, técnicas e operacionais, especialmente aquelas desenvolvidas em campo, no acompanhamento de produtores rurais, visitas técnicas, ações de extensão agrícola, reuniões comunitárias e apoio a programas voltados ao desenvolvimento rural.

Grande parte das atividades da Secretaria exige deslocamentos frequentes para áreas rurais, participação em ações externas e jornadas de trabalho que, em determinados períodos, extrapolam o horário regular de expediente, demandando resistência física, atenção contínua e disponibilidade das equipes. Nesse contexto, a disponibilização de café, lanches e alimentação adequada durante o expediente contribui para a manutenção da saúde, da energia e do desempenho eficiente dos servidores, além de favorecer um ambiente de trabalho mais organizado e produtivo.

O fornecimento de gêneros alimentícios também se mostra essencial em situações que envolvem ações emergenciais no meio rural, apoio a produtores em períodos críticos, bem como na realização de reuniões, capacitações, eventos institucionais e atividades integradas com outras secretarias e conselhos municipais, garantindo acolhimento adequado aos participantes e melhores condições para o desenvolvimento das ações públicas.

Dessa forma, a presente aquisição visa assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, contribuindo diretamente para a execução eficiente das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, ao desenvolvimento sustentável e ao atendimento das demandas do setor rural do Município.

O quantitativo solicitado foi dimensionado com base no número de servidores lotados na Secretaria, aliado à estimativa de consumo diário, observando critérios de razoabilidade, economicidade e proporcionalidade, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços prestados e a melhoria da qualidade do atendimento à população rural.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



#### **4.7. Departamento municipal de cultura e lazer**

A presente demanda visa suprir a necessidade contínua de aquisição de gêneros alimentícios para utilização nas dependências e nas ações promovidas pelo Departamento Municipal de Cultura e Lazer, como forma de apoio logístico aos eventos institucionais, projetos culturais permanentes, oficinas, encontros comunitários, feiras culturais, ações educativas e atividades voltadas à promoção, valorização e democratização do acesso à cultura local.

No cumprimento de sua missão institucional, o Departamento de Cultura e Lazer atua na preservação das tradições culturais, no incentivo à produção artística local e na promoção de atividades socioculturais de interesse público, o que demanda a realização frequente de eventos que envolvem artistas,icineiros, colaboradores, servidores e a comunidade em geral. Nesse contexto, a disponibilização adequada de alimentos e lanches é fator essencial para assegurar a plena participação dos envolvidos, especialmente em atividades com longa duração ou grande fluxo de público.

A oferta de gêneros alimentícios contribui diretamente para a criação de um ambiente acolhedor, para o fortalecimento da integração entre os participantes e para a melhoria da qualidade da experiência cultural oferecida à população, refletindo positivamente no alcance e na efetividade das políticas públicas culturais.

Ressalta-se que o Município de Lagoa dos Patos promove, ao longo do ano, diversos eventos que exigem atenção especial do Departamento de Cultura e Lazer, destacando-se, entre outros, a tradicional Ação Global, realizada no mês de setembro e que conta com expressiva participação popular, a Festa da Agricultura Familiar (Festa Junina), a Festa Nacional da Vaquejada, o Réveillon, além de apresentações artísticas, festivais culturais e demais celebrações que integram o calendário oficial do município. Todos esses eventos dependem diretamente do suporte organizacional e logístico prestado por este Departamento.

Além disso, a aquisição de gêneros alimentícios atende à necessidade de suporte logístico em eventos de grande relevância social e cultural, como festivais, apresentações artísticas, feiras literárias, formações em arte e cultura, oficinas temáticas e celebrações tradicionais, assegurando condições adequadas de acolhimento e permanência dos participantes. A aquisição contempla gêneros alimentícios variados, priorizando critérios de qualidade, segurança alimentar e compatibilidade com recomendações nutricionais.

Dessa forma, a aquisição ora proposta justifica-se não apenas pela demanda operacional do Departamento Municipal de Cultura e Lazer, mas também pelo impacto positivo na promoção do acesso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



democrático às atividades culturais, pelo fortalecimento da identidade cultural local, pelo estímulo ao convívio comunitário e pela melhoria da qualidade dos serviços culturais ofertados à população.

#### **4.8. Secretaria municipal de educação**

A alimentação escolar constitui direito assegurado a todos os alunos regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino, conforme dispõe a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, devendo atender integralmente às diretrizes, normas e legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Nesse contexto, a presente aquisição mostra-se indispensável para garantir a execução adequada do programa, observando as orientações estabelecidas nas cartilhas e materiais técnicos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, bem como os cardápios elaborados e validados pela Secretaria de Estado de Educação e pelos profissionais responsáveis no âmbito municipal.

A contratação visa ao fornecimento contínuo de alimentos variados, seguros e nutricionalmente adequados, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento saudável e o bom desempenho escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Lagoa dos Patos/MG. Atualmente, a Rede Municipal de Ensino atende a diferentes faixas etárias e modalidades, com demandas específicas quanto à oferta alimentar.

A Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca atende alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em dois turnos, totalizando aproximadamente 219 alunos, aos quais são ofertados desjejum, lanches (mini-refeições), almoço e frutas, estas últimas servidas, no mínimo, três vezes por semana. Já a Unidade de Educação Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca atende cerca de 180 alunos na modalidade Educação Infantil, além de 40 alunos em regime de Tempo Integral, que recebem desjejum, almoço e oferta regular de frutas de três a quatro vezes por semana. Nesta faixa etária, as frutas também são incorporadas à preparação de mingaus e vitaminas, considerando as necessidades nutricionais específicas das crianças que ainda utilizam mamadeiras.

A oferta de alimentação balanceada, com inclusão regular de frutas, legumes e demais alimentos saudáveis, visa contribuir diretamente para o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos, para a melhoria do processo de aprendizagem e para a formação de hábitos alimentares saudáveis, promovendo a segurança alimentar e nutricional. Ademais, a alimentação escolar adequada assegura melhores condições de saúde aos estudantes que necessitam de atenção específica, respeitando as diferenças biológicas e nutricionais entre as diversas faixas etárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Ressalta-se que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, estabelece a alimentação escolar como dever do Estado, em colaboração com o poder público local. Tal premissa é reforçada pelo artigo 1º da Resolução nº 26/2013 do FNDE, que dispõe que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e deve observar os princípios e diretrizes do PNAE.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar configura-se como um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, promovendo alimentação saudável e adequada, respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais, bem como incentivando ações de educação alimentar e nutricional, com atenção especial aos alunos em situação de vulnerabilidade social ou com necessidades específicas de saúde.

Destaca-se, ainda, que o PNAE atua como complemento, cabendo aos Estados e Municípios a responsabilidade primordial pelo fornecimento da merenda escolar, de modo a assegurar quantidade suficiente e qualidade adequada aos alunos da rede pública municipal.

Os cardápios são elaborados por nutricionista responsável do Município, com base nos protocolos, normativas e cartilhas oficiais do FNDE, buscando assegurar equilíbrio nutricional, segurança alimentar e atendimento às necessidades específicas de cada faixa etária. As quantidades dos alimentos adquiridos são definidas considerando o número de alunos matriculados, o calendário letivo e a frequência diária de oferta das refeições.

Por fim, registra-se que os alimentos são preparados nas cozinhas das próprias unidades escolares, por profissionais devidamente treinadas para o correto manuseio e preparo, sob acompanhamento diário da nutricionista, garantindo a qualidade higiênico-sanitária e nutricional das refeições ofertadas aos alunos.

#### **4.9.Consolidação da necessidade e justificativa da contratação**

Com base na demanda formalizada e nas justificativas apresentadas, verifica-se que a contratação atende necessidades contínuas e variáveis ao longo do exercício, compatíveis com fornecimento parcelado e gestão eficiente do consumo.

A aquisição parcelada por Sistema de Registro de Preços permite ao Município atender com maior eficiência às necessidades das Secretarias, garantindo fornecimento conforme demanda real, melhor gestão do consumo e maior controle das entregas, especialmente diante da presença de itens perecíveis, que exigem planejamento e reposições frequentes para preservação de qualidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Portanto, a contratação se mostra necessária para assegurar suporte operacional às ações públicas do Município e garantir continuidade às atividades institucionais desenvolvidas no âmbito da Administração Municipal, conforme fundamentos formalizados nos DFDs e considerando o interesse público envolvido.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades a serem adquiridas considera a demanda institucional das Secretarias Municipais requisitantes, vinculada à execução de atividades públicas ao longo do exercício, com consumo variável, necessidade de reposição conforme realização de ações coletivas e suporte às rotinas administrativas. Por se tratar de aquisição por Sistema de Registro de Preços, a estimativa apresentada tem caráter referencial, visando garantir disponibilidade dos itens conforme necessidade real, com fornecimento parcelado e planejamento adequado, especialmente em razão da existência de itens perecíveis que exigem reposição fracionada e controle de consumo para evitar desperdícios.

### 5.1. Estimativa das quantidades – Secretaria Municipal de Assistência Social

A estimativa foi elaborada com base nas ações coletivas e grupos desenvolvidos no âmbito do CRAS e das atividades institucionais executadas pela Secretaria, considerando a realização de reuniões, encontros, oficinas, cursos e demais ações coletivas que demandam suporte alimentar.

A previsão contempla:

<b>AÇÕES/ATIVIDADES ATENDIDAS</b>	<b>PERIODICIDADE INFORMADA</b>	<b>PÚBLICO ESTIMADO (QUANDO INDICADO)</b>	<b>FINALIDADE DO CONSUMO</b>
Grupos do PAIF	Quinzenal	Até 20 participantes por grupo	Oferta de lanches e suporte às atividades coletivas
SCFV (crianças, adolescentes, idosos)	07 grupos semanais	Aproximadamente 100 participantes	Apoio às ações continuadas e fortalecimento de vínculos
Programa Criança Feliz	Conforme execução do programa	Público definido por CadÚnico/BPC/medidas protetivas/órfãs COVID-19	Apoio às atividades e atendimentos vinculados ao programa
Benefícios Eventuais (cestas básicas)	Eventual (conforme demanda)	Conforme necessidade apresentada	Atendimento de vulnerabilidade temporária e garantia mínima de sobrevivência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



A estimativa considera ainda que o consumo pode variar conforme necessidade apontada pelos setores e conforme situações imprevisíveis e adequações necessárias ao longo do exercício, exigindo capacidade de reposição e fornecimento parcelado.

### 5.2. Secretaria Municipal de Saúde

A estimativa foi fundamentada na execução de ações e rotinas institucionais vinculadas ao funcionamento dos serviços de saúde, considerando mobilizações sociais, atividades educativas, oficinas, capacitações e palestras, bem como reuniões e ações programáticas que demandam oferta de alimentação como suporte. A previsão contempla, especialmente:

<b>AÇÕES/ATIVIDADES ATENDIDAS</b>	<b>PERIODICIDADE INFORMADA</b>	<b>PÚBLICO ESTIMADO (QUANDO INDICADO)</b>	<b>FINALIDADE DO CONSUMO</b>
Rotina das Unidades/Secretaria (consumo essencial e permanente)	Contínuo	Não quantificado	Manutenção do funcionamento dos setores e unidades
Mobilizações sociais, atividades educativas, oficinas, capacitações e palestras	Conforme programação	Não quantificado	Suporte às equipes e participantes; promoção à saúde
Grupos operativos (idosos/hipertensos/diabéticos/gestantes/tabagismo)	Mensal	Não quantificado	Apoio às ações educativas e acompanhamento
Programa Saúde na Escola (PSE)	Por quadrimestre	Não quantificado	Execução de ações educativas e prevenção em escolas/creches
Calendário da Saúde (meses temáticos e campanhas)	Ao longo do ano	Não quantificado	Mobilizações e conscientização em saúde
Reuniões e capacitações de equipes	Conforme necessidade	Não quantificado	Planejamento, avaliação e aprimoramento do processo de trabalho

### 5.3. Secretaria Municipal de Administração

A estimativa das quantidades de gêneros alimentícios destinadas à Secretaria Municipal de Administração foi elaborada com base nas necessidades rotineiras de funcionamento do órgão, considerando o número aproximado de servidores vinculados às atividades administrativas, bem como a realização de reuniões institucionais, capacitações, treinamentos, atendimentos internos e eventos administrativos ao longo do exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



A disponibilização de gêneros alimentícios, especialmente para oferta de café e lanches, contribui para a melhoria do ambiente organizacional, favorecendo a integração entre os servidores, o bem-estar no ambiente de trabalho e a eficiência no desempenho das atividades administrativas. As quantidades estimadas consideram o consumo diário, bem como demandas pontuais decorrentes de eventos internos, reuniões intersetoriais e ações institucionais promovidas pela Administração Municipal.

#### **5.4. Departamento Municipal de Esportes**

A estimativa das quantidades de gêneros alimentícios destinadas ao Departamento Municipal de Esportes foi dimensionada considerando a execução contínua de atividades esportivas, educativas e recreativas desenvolvidas ao longo do ano, incluindo treinos, campeonatos, competições, jogos escolares, oficinas esportivas, projetos sociais e eventos esportivos municipais e regionais.

A oferta de alimentação adequada é fundamental para assegurar o bem-estar, a reposição energética e o desempenho físico dos atletas, participantes, alunos e equipes envolvidas. As quantidades previstas levam em conta, especialmente, projetos permanentes como o programa esportivo “Semeando para o Futuro”, que atende crianças e adolescentes em atividades regulares, além da participação em eventos externos e ações esportivas integradas ao calendário municipal.

#### **5.5. Departamento Municipal de Agricultura**

A estimativa das quantidades de gêneros alimentícios destinadas ao Departamento Municipal de Agricultura foi elaborada considerando as necessidades básicas dos servidores durante o expediente, bem como o suporte alimentar necessário à realização de eventos, reuniões e ações institucionais vinculadas às políticas públicas de desenvolvimento rural e agricultura familiar.

Destaca-se, nesse contexto, a realização anual da Festa da Agricultura Familiar, evento voltado à valorização da produção agrícola local, ao fortalecimento das práticas sustentáveis no campo e à promoção da segurança alimentar. A estimativa contempla, ainda, reuniões ordinárias promovidas em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, que reúnem produtores rurais, lideranças comunitárias, representantes da sociedade civil e órgãos públicos, sendo o fornecimento de alimentação uma forma de acolhimento e valorização dos participantes.

#### **5.6. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**

A estimativa das quantidades de gêneros alimentícios destinadas à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos foi definida com base no número de servidores e colaboradores envolvidos nas atividades operacionais, administrativas e emergenciais do órgão, considerando a natureza dos serviços prestados e as condições de trabalho a que as equipes estão submetidas.

Os servidores atuam, em grande parte, em atividades de campo, muitas vezes em jornadas prolongadas ou em horários extraordinários, demandando suporte alimentar adequado para a manutenção da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



saúde, da disposição física e da eficiência operacional. A disponibilização de gêneros alimentícios é especialmente relevante em situações de operação especial e atendimento emergencial, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população.

### **5.7. Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**

A estimativa das quantidades de gêneros alimentícios destinadas à Secretaria Municipal de Cultura e Lazer foi elaborada considerando a ampla programação cultural e recreativa desenvolvida pelo Município ao longo do ano, contemplando eventos institucionais, festividades tradicionais, projetos culturais, oficinas, encontros comunitários, feiras, apresentações artísticas e ações de valorização da cultura local.

Destacam-se eventos de grande relevância social e cultural, como a Ação Global, a Festa da Agricultura Familiar, a tradicional vaquejada, o réveillon e demais atividades integrantes do calendário oficial do município, que demandam suporte alimentar para artistas, colaboradores, equipes de apoio

### **5.8. Secretaria de Educação**

A aquisição de gêneros alimentícios pela Secretaria Municipal de Educação visa atender, de forma contínua e adequada, aproximadamente **420 (quatrocentos e vinte) alunos** regularmente matriculados na rede municipal de ensino, ao longo de **200 (duzentos) dias letivos**, conforme o calendário escolar oficial.

O fornecimento da alimentação escolar constitui direito dos alunos e dever do poder público, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sendo essencial para garantir a segurança alimentar e nutricional, o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes e a melhoria do rendimento escolar.

As quantidades estimadas foram dimensionadas considerando o número de alunos atendidos, a frequência diária das refeições ofertadas nas unidades escolares, os diferentes turnos de funcionamento, bem como os cardápios elaborados por nutricionista responsável, observando as recomendações nutricionais específicas para cada faixa etária.

Dessa forma, a aquisição se justifica pela necessidade de assegurar a regularidade do fornecimento da alimentação escolar durante todo o período letivo, garantindo qualidade, equilíbrio nutricional e continuidade das atividades educacionais desenvolvidas na rede municipal de ensino.

A estimativa considera ainda que o consumo pode variar conforme necessidade apontada pelos setores e conforme situações imprevisíveis e adequações necessárias ao longo do exercício, exigindo capacidade de reposição e fornecimento parcelado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



As projeções apresentadas refletem as necessidades operacionais de cada secretaria, baseadas em critérios técnicos, histórico de consumo e planejamento anual. Os quantitativos consolidados encontram-se detalhados no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR + CÓDIGO CATMAT	UND	QTD TOTAL
01	Açúcar cristal	Tipo: Cristal Coloração: Branca Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 12 meses. CatMat:603269	kg	652
02	Achocolatado em pó 400 gr	Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Característica Adicional: Com Leite Em pó, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó, malto dextrina, minerais cálcio e ferro, vitaminas A, C, D e complexo B, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem em lata ou pote plástico contendo 400gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem 400 g. CatMat:484189	und	415
03	Adoçante dietético	Aspecto Físico: Líquido Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio Tipo: Dietético Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio Tipo líquido, 80 ml CatMat:436134	und	85
04	Água mineral	Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástica Tipo Embalagem: Descartável Embalagem: Galão de 20 litros CatMat:445484	und	138
05	Água Mineral Natural	Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Embalagem: 5 litros CatMat:445484	und	150



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



06	Água Mineral Natural	Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Garrafa de 500 ml, sem gás, CatMat:445484	und	1770
07	Água Mineral Natural	Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Copo água mineral 200 ml, sem gás, Fardo com 48 unidades CatMat:445484	und	140
08	Água Mineral Natural	Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Embalagem: 1,5 litros CatMat:445484	und	380
09	Amendoim Semente	Sementes com casca Aplicação: Alimentação Leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem 500 gr CatMat:615884	Und	50
10	Amendoim torrado	Tipo: Amendoim Apresentação: Torrada Adicional: Sem Casca Sem sal Embalagem 500 gr CatMat:464539	Und	68
11	Amido de milho	Aspecto Físico: Pó Fino Branco A Esbranquiçado, Inodoro Fórmula Química: C6h10o5 (Hidrolizado) Característica Adicional: De Batata Número De Referência Química: Cas 9005-25-8 Adicionais: sem glúten. Embalagens de 1 kg cada, acondicionadas em fardos de 20 unidades. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 10 meses. CatMat:453785	0	120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



12	Arroz 5 kg	Tipo: Agulhinha/Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Adicionais: Tipo agulhinha, tipo 1, pct 5kg, polido, limpo, isento de matéria terrosa de parasitas CatMat:458904	Und	715
13	Aveia Beneficiada	Classe: Branca Apresentação: Farelo Presença De Glúten: Não Contém Glúten Em flocos, 100% natural. Nutricional mínima: 15g proteínas, 7,5g lipídios, 55g carboidratos e VCT, 347,5 Kcal em cada 100g do produto, sem aditivos e/ou conservantes. Pacotes com 500g, contendo marca do fabricante, e prazo de validade do produto. Embalagem 500 gr CatMat:608909	Und	100
14	Azeitona verde	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde Tamanho: Grande Apresentação: Com Caroço Tipo conserva, em pote vidro 500 ml CatMat:459636	Und	130
16	Bala Butter Toffees	Sabor: Variado Características Adicionais: Sortidas Finas Aplicação: Alimentícias Pacote Embalagem com 500 gramas CatMat:255860	Und	160
17	Bala de fruta	Tipo: Mastigável Sabor: Variado Sabores sortidos, mastigáveis Pacote Embalagem com 100 Unidades CatMat:474370	Und	160
18	Bala de goma	Tipo: Goma Sabor: Variado Colorida, sortida embalagem com 30 unidades. Caixa CatMat:343491	Caixa	135
19	Batata palha	Batata Processada Espécie: Inglesa Tipo Formato: Palha Tipo: Frita Apresentação: Pronto Para Consumo Embalagem: 01 kg CatMat:463707	Und	120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



20	Biscoito Cookies	Sabor: Cacau Tipo: Cookies Características Adicionais: Sem Lactose, Sem Glúten Biscoito sem glúten sem adição de leite em pó ou soro de leite. Devendo estar intactos, não apresentar excesso de dureza, sabor característico. Não devem apresentar sinais de parasitos, umidade, sujidades. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagens de 180 gr CatMat:616984	und	160
21	Biscoito Cream Cracker	Sabor: Amanteigado Tipo: Bolacha Ingredientes: Farinha De Trigo, Água, Manteiga, Gordura Vegetal Características Adicionais: Com Manteiga, Salgada CREAM CRACKER. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem pesando 1,150kg. CatMat:460235	und	615
22	Biscoito Cream Cracker sem lactose.	Bolacha cream cracker SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante Embalagem: com 400g, CatMat:456468	und	130
23	Biscoito Maizena	Tipo: Sem Recheio cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados. Validade mínima 10 meses a contar da entrega. Embalagem pesando 1,5 kg. CatMat:605938	und	600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



24	Biscoito Maria sem lactose	Bolacha Maria SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem: 400 gr CatMat:456469	und	150
25	Biscoito Rosquinha de coco	Sabor: Coco Tipo: Rosquinha Embalagem: caixa 1, 5 kg CatMat:617795	und	455
16	Biscoito Rosquinha Leite	Biscoito Rosquinha de Leite com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem pesando 1,5 kg CatMat:402544	und	335
27	Biscoito Wafer (tipo bis)	Sabor: Chocolate e Avelã Características Adicionais: Com Recheio Combinação de um wafer crocante recheado e coberto com chocolate, 126g, com 20 unidades na ex.  CatMat:402680	caixa	150
28	Bombom caixa	Cobertura: Chocolate Preto Recheio: Com Recheio Sabor: Diversos Caixa de bombom garoto chocolates sortidos 200g. CatMat:464004	Und	150
29	Bombom pacote	Cobertura: Chocolate Preto Recheio: Com Recheio Sabor: Diversos Bombom recheado com creme de castanha de caju com chocolate ao leite ou branco em formato redondo embalado individualmente composto trigo, leite, castanha de caju, soja e amendoim. Embalagem de 1 de kg . CatMat:464004	Pacote	115



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



30	Cafê	Torrado e Moído Intensidade: Média Tipo: Tradicional Empacotamento: Vácuo Prazo Validade Mínimo: 12 Meses Torrado e moído, embalado a vácuo, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem de 250 gr CatMat:463591	und	2310
31	Caldo de Carne	Apresentação: Tablete Aplicação: Uso Culinário Sabor: Carne Embalagem: cartela com 24 unidades de 19 gr. CatMat: 241572	Und	30
32	Canela em pó	Canela em pó, pó fino e homogêneo, cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxico transparente Embalagem: 50g CatMat:463872	Und	130
33	Catchup	Composição: Tradicional Apresentação: Creme Embalagem de 390 Gr CatMat:459663	Und	54
34	Chocolate barra	Composição Básica: De Flocos De Cereais Ingredientes Adicionais: Chocolate ao leite. Chocolate ao leite, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesa diversas. Embalagem de 1 kg. Marcas de referencia: GAROTO, HARAD. CatMat:467309	Und	24
35	Coca cola zero - 2 litros	Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Cola Características Adicionais: Sem Açúcar. CatMat: 347150	und	285
36	Coca-cola zero e guaraná zero Mini pet 237 ml	Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Variado Embalagem: Fardo com 12 und CatMat: 305351	und	200
37	Coco Ralado	Desidratado Desengordurado e triturado Pacote 500 gramas CatMat:258358	Und	210



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



38	Corante Coloral	Tipo: Urucum Apresentação: Pó Colorau (urucum) natural em pó fino, vermelho, próprio para o consumo humano, livre de fungos e impurezas. Pacote com 1kg. CatMat:463937	Und	45
39	Creme De Leite	Teor Gordura: 21 A 40% De Gordura Processamento: Uht Tratamento: Homogeneizado Embalagem: Caixa de 200g CatMat:446535	Und	510
40	Ervilha Em Conserva	Tipo: Ervilha Peso líquido drenado de aproximadamente. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação de até 90 dias até a data de entrega. Embalagem: 200gr CatMat:462823	Und	90
41	Fanta Laranja - 2 litros	Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Laranja, CatMat: 217781	Und	270
42	Fanta uva - 2 litros	Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Uva CatMat: 217783	Und	243
43	Farelo de aveia	Classe: Branca Apresentação: Farelo Presença De Glúten: Não Contém Glúten Embalagem em polietileno, bem vedada. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 400 gr. CatMat:232081	Und	120
44	Farinha De Mandioca-1kg.	Grupo: Seca Subgrupo: Branca Torrada Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: Baixa Acidez Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto de acordo com NTA 34. Processado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores a data de entrega do produto. Embalagem plástica atóxica transparente de 1kg. CatMat:458920	Und	240



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



45	Farinha De Milho-1kg.	Grão: Amarelo Tipo: Fubá Característica Adicional: Não Transgênico Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B1, B6 e E, obtido pela moagem do grão de milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Produto de acordo com NTA 34. Embalagem de 1kg. CatMat:470688	Und	80
46	Farinha De Rosca-500gr.	De Pão Torrado Apresentação: Granulos Finos/Médios Farinha de rosca, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500gr. CatMat:459152	Und	40
47	Farinha De Trigo com fermento-1kg	Tipo 1, Especial Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg CatMat:460265	Und	200
48	Farinha De Trigo sem fermento-1kg	Tipo 1, Especial embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. CatMat:465332	Und	180
49	Feijão Carioca-1kg.	Tipo: Tipo 1 Embalagem de 1 kg CatMat:464553	Und	805
50	Feijão Preto-1kg.	Tipo 1 Embalado em embalagem de transparente Embalagem de 1 kg CatMat:464552	Und	450
51	Gelatina Alimentícia	Apresentação: Pó Sabor: Variado Origem: Animal Sabores sortidos: 35 g CatMat:462729	Und	220



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



52	Gelo	Material: Água Filtrada Apresentação: Cubos Embalagem: 5 kg CatMat:217777	Und	20
53	Guaraná Antarctica 2 lt	Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná, CatMat: 217785	und	267
54	Iogurte Natural 170g	Teor Gordura: Integral Sabor: Com Sabor Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta Tipo Restrição: Zero Lactose Validade mínima de 2 meses na data da entrega. Embalagens plásticas de 170g. CatMat:446705	Und	380
55	Iogurte Natural Tipo Chupetinha 120 gr	Teor Gordura: Integral Sabor: Sortidos Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta Embalagem: Fardo de 40 unidades CatMat:446705	Und	410
56	Leite Condensado	Tipo: Integral Ingrediente Básico: Leite In Natura Prazo Validade Mínimo: 12 Meses Embalagem: 395 gramas Tipo tradicional CatMat:464013	und	160
57	Leite Em Pó 400 gr	Origem: De vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo EM PÓ, integral, instantâneo, tradicional, rico em cálcio, embalagem pacote contendo 400 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CatMat:446019	und	440
58	Leite Fluido 1 litro	Origem: De Vaca Tipo: A Teor Gordura: Integral Processamento: Uht INTEGRAL, líquido, pasteurizado, por processamento UHT (ultra highttemperature), Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa fechada com 12 unidades de 1 litro CatMat:445995	caixa	872



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



59	Leite Fluido Sem Lactose 1 litro	Origem: De Vaca Tipo: A Teor Gordura: Desnatado Processamento: Uht Tipo Restrição: Zero Lactose SEM LACTOSE, líquido pasteurizado, por processamento UHT (ultra highttemperature), contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 1 litro CatMat:446001	Caixa	400
60	Leite Soja-400gr	Aspecto Físico: Pó Uso: Oral Aplicação: Pediatria Características Adicionais: Infantil, Isento De Lactose, 2º Semestre, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Embalagens de 400gr cada CatMat:312718	und	240
61	Macarrão Ave Maria/Pai Nosso-500gr	Teor de umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Ave Maria/Pai Nosso Embalagens de 500gr CatMat:458963	und	350
62	Macarrão Espaguete-1kg	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Apresentação: Espaguete Pacote 1kg CatMat:459002	und	510
63	Macarrão Tipo LETRINHA-500gr	Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Apresentação: Letrinhas Tipo LETRINHA, com ovos, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina, ovos, corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Embalagens de 500gr CatMat: 459001	und	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



64	Macarrão Tipo Penne-01 kg	Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Arroz Apresentação: Penne Presença De Glúten: Não Contém Glúten Embalagens de 01 kg CatMat:480340	und	95
65	Maionese-500 gr	Tipo: Maionese Composição: Tradicional Apresentação: Creme Tipo tradicional Embalagem: 500 gr CatMat:459658	und	70
66	Manteiga 500 gr	Tipo: Primeira qualidade Composição: Com Sal Embalagem: 500 gr CatMat:446393	und	396
67	Margarina 250 gr	Tipo: Creme Vegetal Composição Básica: Entre 40% E 49% De Gordura Sabor: Com Sal A (15000 UI/kg), beta caroteno, embalado em potes plásticos de 250gr, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Com lote, data de fabricação e data de validade. CatMat:463703	und	283
68	Massa De Tomate sachê de 340 gramas	Tipo: Molho Pronto Composição: Tradicional Apresentação: Líquido Extrato de tomate, embalagem plástica, contendo na composição básica: polpa de tomate, açúcar, sal e conservador permitido. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação de até 90 dias da entrega. Embalagem: sachê de 340 gramas CatMat:459672	Und	1120
69	Milho Canjica Pacote de 500gr	Grupo: Especial, Nº 3 Subgrupo: Despeliculada Classe: Branca Qualidade: Tipo 1 Característica Adicional: Não Transgênico Processada no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega do produto. Embalagem plástica atóxica transparente Pacote de 500gr. CatMat:463690	und	175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



70	Milho De Pipoca- Pacote de 500gr	Grupo: Duro Classe: Amarela Qualidade: Tipo 1 Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly Grãos de milho que apresentem ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Pacote de 500gr CatMat:462122	und	260
71	Milho Verde tipo sache 200 gr	Milho Verde tipo sache Simple em conserva, grãos médios íntegros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem com 200g, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. Sachê 200 gr CatMat:462824	Und	520
72	Mine pet guaraná 237 ml	Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná Embalagem: Fardo com 12 und CatMat: 217785	Und	870
73	Mistura para bolo coco 400 gr	Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó Sabor: Coco Aplicação: Bolo Farinha de trigo sabor coco enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, 400g. CatMat:272888	Und	160
74	Mistura para bolo chocolate 400 gr	Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó Sabor: Chocolate Aplicação: Bolo Farinha de trigo sabor chocolate enriquecida com ferro e acidofólico, açúcar, gordura vegetal, 400g. CatMat:272886	Und	200
75	Óleo de soja-900 ml,	Tipo: Puro Espécie Vegetal: Soja Tipo Qualidade: Tipo 1 COMESTIVEL, vegetal, de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CatMat:463692	und	935



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



76	Pipoca Doce	Peso: 90 G fardo com 50 unidades Ingredientes: Milho, Açúcar Doce de milho CatMat:364371	Fardo	110
77	Pirulito Formato De Coração- pct com 500 g	Sabor: Morango Características Adicionais: Formato coração pct 500 g CatMat:483581	Pacote	165
78	Pirulito Iogurte- 500 gramas	Tipo: Pirulito Sabor: Iogurte Características Adicionais: Mastigável Mastigável iogurte Embalagem: 500 gramas CatMat:474414	Pacote	165
79	Pirulito pct com 500 g	Tipo: Pirulito Sabor: Variado Sabores diversos frutas, pct com 500 g CatMat: 483634	pacote	165
80	Polpa De Fruta Abacaxi- Embalagem: 500 gr	Apresentação: Congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausente de substância estranhas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos, transparente. O produto deve ter validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega. Deverá conter as informações nutricionais e seguir as especificações do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA). Apresentação: Congelada Embalagem: 500 Gr CatMat:464468	und	236
81	Polpa De Fruta Acerola- Embalagem: 500 gr	Apresentação: Congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausente de substância estranhas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos, transparente. O produto deve ter validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega. Deverá conter as informações nutricionais e seguir as especificações do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA). Embalagem: 500 gr CatMat:464484	und	216
81	Polpa De Fruta Caju- Embalagem: 500 gr	Congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausente de substância estranhas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos, transparente de 500 gr. O produto deve ter validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega. Deverá conter as informações nutricionais e seguir as especificações do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA). Embalagem: 500 Gr CatMat:464511	und	216



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



83	Polpa De Fruta Goiaba Vermelha- Embalagem: 500 gr	Apresentação: Congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausente de substâncias estranhas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos, transparente. O produto deve ter validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega. Deverá conter as informações nutricionais e seguir as especificações do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA). Embalagem: 500 Gr CatMat:464514	und	221
84	Polpa De Fruta Maracujá- Embalagem: 500 gr	Congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausente de substâncias estranhas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos, transparente. O produto deve ter validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega. Deverá conter as informações nutricionais e seguir as especificações do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA). Embalagem: 500 Gr CatMat:464474	und	261
85	Polpa De Fruta Morango- Embalagem: 500 gr	Apresentação: Congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausente de substâncias estranhas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos, transparente. O produto deve ter validade igual ou superior a 6 meses a partir da data de entrega. Deverá conter as informações nutricionais e seguir as especificações do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA). Embalagem: 500 Gr CatMat:464461	Und	226
86	Proteína Texturizada Soja- 400gr	Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% Apresentação: Flocos Aspecto Físico: Desidratada, obtido a partir da leguminosa limpa, em flocos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem parasitas e detritos animais, sem umidade, embalagem plástica transparente atóxica. Embalagem: 400gr CatMat:383472	und	220
87	Refrigerante coca cola - 2 litros	Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Cola Características Adicionais: Taxa De Sódio 11 Mg, CatMat: 314055	und	302
88	Refrigerante Sprite 2 litros	Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Limão, CatMat: 217782	und	237



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



89	Sal-1kg.	Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1kg. CatMat:461092	und	75
90	Suco Cajú-1 litro	Apresentação: Líquido Tipo: Natural Características Adicionais: Concentrado Caixa 1 litro CatMat: 251518	Und	201
91	Suco Goiaba 1 litro	Apresentação: Líquido Tipo: Natural Características adicionais: Concentrado Caixa 1 litro CatMat:252016	Und	211
92	Suco Laranja-1 litro	Apresentação: Líquido Tipo: Natural Características adicionais: Concentrado Caixa 1 litro CatMat: 279605	Und	211
93	Suco Manga 1 litro	Apresentação: Líquido Tipo: Natural Características adicionais: Concentrado Caixa 1 litro CatMat:279609	Und	181
94	Suco Maracujá 1 litro	Apresentação: Líquido Tipo: Natural Características adicionais: Concentrado Caixa 1 litro CatMat:252285	Und	171
95	Suco Uva-1 litro	Apresentação: Líquido Tipo: Concentrado Características Adicionais: Com Açúcar Embalagem 1 litro CatMat:486171	Und	231
96	Tempero Alho e Sal	Tipo: Alho E Sal Apresentação: Pasta Aplicação: Uso Culinário. Deve estar isento de sujidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações no alimento. Produto de acordo com NTA 70. Embalagem de 1 kg CatMat: 269172	Und	106



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



97	Barra de cereal	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais Ingredientes Adicionais: Iogurte E Frutas . Embalagem 22 g. Caixa com 12 unidades CatMat: 463969	Caixa	20
98	Barra de cereal	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais Ingredientes Adicionais: Oleaginosas E Chocolate. Embalagem individual 22 g. Caixa com 12 Unidades CatMat: 463968	caixa	20

A estimativa das quantidades e suas respectivas justificativas encontram-se pormenorizadas nos DFD'S anexo deste ETP.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada à contratação, foi realizado levantamento de mercado com foco nas alternativas disponíveis para atendimento do objeto, considerando a natureza dos itens gêneros alimentícios o consumo recorrente e a necessidade de fornecimento parcelado ao longo do exercício, especialmente em razão da perecibilidade de parte significativa dos produtos.

O levantamento considerou as formas usuais de fornecimento praticadas por fornecedores do ramo alimentício, bem como os formatos de contratação compatíveis com a Administração Pública para aquisição de bens comuns, com possibilidade de atendimento sob demanda, reposição periódica e execução contínua, observando o planejamento institucional e a racionalidade no consumo.

### a) Levantamento de preços praticados no mercado

Para a estimativa de valores, procedeu-se à pesquisa de preços de mercado conforme disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes critérios:

- Consulta direta a fornecedores locais e regionais, com apuração de preços médios por unidade;
- Levantamento de dados em atas de registro de preços vigentes em municípios da região com objetos similares;
- Verificação de preços disponíveis em portais oficiais de compras públicas, como PNCP, ComprasNet e portais institucionais de consórcios intermunicipais;
- Consulta a registros anteriores de fornecimentos realizados pelo próprio município, com atualização dos valores conforme variações sazonais e médias trimestrais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



A pesquisa levou em consideração a sazonalidade e a perecibilidade dos produtos, bem como as condições de fornecimento fracionado. As informações colhidas foram consolidadas com base na média de mercado, observando os princípios da razoabilidade, da compatibilidade com os preços praticados localmente e da economicidade.

**b) Modo de aquisição**

**1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios preparados por refeições**

Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições prontas, lanches e preparações alimentícias, destinadas ao atendimento de eventos institucionais, ações coletivas, capacitações, campanhas, oficinas e atividades que demandem consumo imediato. Tal modalidade permite a entrega de alimentos prontos para consumo, observadas as normas sanitárias vigentes, garantindo praticidade, padronização, controle higiênico-sanitário e redução da necessidade de estrutura própria de preparo por parte da Administração.

**2. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios in natura e industrializados**

Esta alternativa compreende a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios in natura, perecíveis e não perecíveis, destinados à produção de refeições, lanches e preparações alimentares nas cozinhas das unidades municipais, tais como escolas, unidades administrativas, equipamentos públicos e ações institucionais. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme demanda, permitindo melhor controle de estoque, adequação à sazonalidade dos produtos e atendimento contínuo às necessidades das secretarias, garantindo economicidade, qualidade nutricional e segurança alimentar.

**Conclusão:**

<b>Alternativa Avaliada</b>	<b>Descrição da Solução</b>	<b>Vantagens Identificadas</b>	<b>Desvantagens Identificadas</b>	<b>Avaliação Conclusiva</b>
<b>Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas</b>	Fornecimento de refeições e lanches prontos para consumo, preparados por empresa especializada, destinados a eventos pontuais,	Praticidade; redução da estrutura interna; padronização do preparo; atendimento imediato	Maior custo por refeição; menor flexibilidade de cardápio; dependência logística; inviável para consumo contínuo	<b>Não recomendada como solução principal,</b> adequada apenas para eventos específicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



<b>Alternativa Avaliada</b>	<b>Descrição da Solução</b>	<b>Vantagens Identificadas</b>	<b>Desvantagens Identificadas</b>	<b>Avaliação Conclusiva</b>
	capacitações e ações institucionais			
<b>Aquisição separada de gêneros alimentícios in natura e industrializados</b>	Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para preparo nas unidades municipais (escolas, CRAS, unidades administrativas e demais secretarias)	Maior economicidade; flexibilidade no uso; melhor controle de estoque; adequação à sazonalidade; compatível com consumo contínuo; aproveitamento da estrutura existente	Necessidade de gestão de estoque e preparo interno	<b>Solução mais vantajosa e recomendada</b>
<b>Aquisição centralizada via Sistema de Registro de Preços</b>	Registro de preços para fornecimento parcelado conforme demanda das secretarias ao longo do exercício	Economia de escala; previsibilidade orçamentária; flexibilidade nas requisições; redução de desperdícios	Exige planejamento prévio das quantidades estimadas	<b>Recomendada como forma de contratação associada à aquisição separada</b>

**c) Modalidades possíveis para a contratação**

O levantamento considerou as formas usuais de fornecimento praticadas por fornecedores do ramo alimentício, bem como os formatos de contratação compatíveis com a Administração Pública para aquisição de bens comuns, com possibilidade de atendimento sob demanda, reposição periódica e execução contínua, observando o planejamento institucional e a racionalidade no consumo.

Após análise preliminar das alternativas juridicamente disponíveis e operacionalmente compatíveis com o objeto, foram consideradas apenas as seguintes formas de contratação, por serem as que efetivamente se adequam ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

**1) Credenciamento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



O credenciamento é juridicamente possível quando a Administração pretende habilitar todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos, permitindo a contratação conforme demanda e condições previamente definidas.

No caso em análise, trata-se de alternativa viável em tese, especialmente por possibilitar atendimento por múltiplos fornecedores. Entretanto, para este objeto específico, a adoção do credenciamento tende a apresentar limitações relevantes, pois:

- pode dificultar o controle operacional e sanitário do fornecimento, sobretudo em itens perecíveis;
- pode reduzir a previsibilidade e a padronização do fornecimento, já que a execução se distribui por múltiplos prestadores;
- pode gerar maior dificuldade de gestão administrativa (fiscalização, recebimentos e conferências), especialmente quando há entregas frequentes e diversificadas;
- não assegura, por si só, a obtenção do melhor preço mediante disputa competitiva tradicional, o que pode comprometer a vantajosidade econômica.

Assim, apesar de possível, não é a alternativa mais recomendável para o fornecimento contínuo e parcelado pretendido.

## **2) Adesão à Ata de Registro de Preços**

A adesão a Ata de Registro de Preços, quando juridicamente admitida e devidamente motivada, pode representar alternativa de contratação por meio do aproveitamento de uma ARP vigente de outro órgão/entidade pública, desde que:

- o objeto seja compatível;
- as condições de fornecimento atendam à necessidade do Município;
- haja vantajosidade comprovada;
- existam disponibilidade e autorização do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Trata-se de alternativa que, em determinadas situações, pode reduzir o tempo necessário para contratação e viabilizar atendimento mais ágil, sobretudo quando a Administração se encontra diante de necessidade imediata ou risco de desabastecimento.

Contudo, para esta contratação, a adesão a ATA de RP apresenta restrições práticas e operacionais importantes, pois:

- depende da existência de Ata vigente com objeto plenamente compatível e condições de fornecimento parcelado;
- depende de disponibilidade de quantitativos e anuência do gerenciador e do fornecedor;
- pode limitar a adequação do fornecimento à realidade local, especialmente quanto a logística, entrega e características de mercado;
- pode reduzir a autonomia do Município no detalhamento técnico das especificações e no planejamento da execução.

Dessa forma, apesar de ser alternativa possível, sua utilização deve ser tratada como medida excepcional e condicionada a comprovação objetiva de compatibilidade e vantajosidade.

### **3) Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**

O Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a forma de contratação que melhor se ajusta ao objeto, pois permite seleção da proposta mais vantajosa mediante procedimento competitivo e formação de Ata para fornecimento futuro e eventual, com entregas parceladas conforme demanda real.

Essa alternativa é especialmente adequada quando há:

- consumo recorrente e variável ao longo do exercício;
- necessidade de reposição contínua;
- itens perecíveis que exigem gestão eficiente de consumo e entregas fracionadas;
- necessidade de manutenção da regularidade das atividades das Secretarias Municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Dessa forma, a adoção do Registro de Preços mostra-se adequada por permitir maior racionalidade e eficiência no atendimento das demandas ao longo do exercício, assegurando a disponibilidade de itens conforme necessidade real, sem obrigatoriedade de aquisição total imediata.

Além disso, o fornecimento por SRP possibilita a gestão mais organizada do consumo, com aquisições conforme requisições emitidas pelas unidades administrativas, favorecendo:

- o controle do abastecimento e reposição de itens, conforme consumo efetivo;
- a redução de riscos de desperdício e perdas, sobretudo quanto aos itens perecíveis
- a padronização das condições de fornecimento, qualidade e especificações;
- a continuidade do atendimento das diversas secretarias, sem interrupções decorrentes de ausência de produtos essenciais.

Além disso, o SRP assegura maior previsibilidade administrativa e permite melhor organização do fornecimento, reduzindo riscos de desperdício e perdas de perecíveis, mantendo controle mais efetivo sobre requisições e recebimentos.

**d) Análise comparativa das alternativas**

Após análise técnica, operacional e jurídica, tem-se as vantagens e desvantagens de cada alternativa cogitada através do quadro comparativo a seguir:

ALTERNATIVA	VIABILIDADE JURÍDICA	VANTAGENS	DESVANTAGENS	CONCLUSÃO
Credenciamento	Possível	Possibilidade de habilitar múltiplos fornecedores e atender conforme demanda.	Pode dificultar controle operacional e sanitário; reduz padronização; exige maior gestão administrativa; não garante disputa direta por melhor preço.	Não recomendada como principal alternativa para este objeto.
Adesão à Ata de Registro de Preços	Possível, condicionada	Pode reduzir tempo de contratação e atender necessidade com maior agilidade quando houver ARP compatível e vantajosa.	Depende de ARP vigente compatível; exige anuência do gerenciador e do fornecedor; pode limitar adequação ao mercado local e ao planejamento do Município.	Alternativa eventual, condicionada à compatibilidade e vantajosidade comprovadas.
Pregão Eletrônico com SRP	Recomendada	Maior competitividade; seleção da proposta mais vantajosa; fornecimento futuro e eventual; entregas	Exige planejamento e gestão da Ata; demanda estrutura de fiscalização e controle de recebimento.	Alternativa mais compatível, eficiente e segura para o objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



		parceladas sob demanda; melhor gestão de perecíveis; maior previsibilidade e controle.		
--	--	--	--	--

Com base em todo o estudo feito, conclui-se que as alternativas avaliadas apresentam os seguintes pontos comparativos:

- **Credenciamento:** embora juridicamente possível, é menos indicado por fragilizar a padronização, dificultar controle operacional e não garantir, como regra, o melhor preço por disputa competitiva direta.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** pode ser útil em situações específicas, porém depende de fatores externos (existência de ATA DE RP compatível, autorização do órgão gerenciador, disponibilidade e aceite do fornecedor), podendo limitar a adequação do fornecimento à realidade do Município.
- **Pregão Eletrônico com SRP:** mostra-se a alternativa mais vantajosa e compatível, pois garante competitividade, seleção de melhor proposta, planejamento eficiente, fornecimento parcelado sob demanda e maior segurança de abastecimento, especialmente para itens perecíveis.

#### **Conclusão da Análise**

Após análise técnica, econômica e operacional das alternativas avaliadas, conclui-se que a aquisição separada de gêneros alimentícios in natura e industrializados, preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, configura-se como a opção mais vantajosa para a Administração Pública, por assegurar economicidade, flexibilidade operacional, atendimento contínuo às demandas das secretarias e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **e) Conclusão da melhor alternativa**

Diante das análises realizadas, conclui-se que a alternativa mais compatível, eficiente e juridicamente segura para a contratação de gêneros alimentícios é a adoção da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme previsto nos artigos 78 a 84 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal, quando existente.



Essa escolha possibilita planejamento com base na demanda real, garantindo continuidade no abastecimento, melhores condições de preço, maior eficiência na gestão do fornecimento, além de reforçar transparência, previsibilidade e padronização, em alinhamento com os princípios que regem a Lei nº 14.133/2021.

## **7. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**

Considerando os dados apresentados nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD's) das Secretarias Municipais requerentes, bem como as características do objeto, dentre as alternativas avaliadas, **a solução mais viável é a realização de LICITAÇÃO PRÓPRIA, processada por meio de PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA, com critério de JULGAMENTO POR ITEM.** Essa modalidade é a mais comum e eficaz entre as administrações públicas, garantindo uma compra eficiente, transparente e alinhada aos princípios de economicidade e legalidade.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais e regionais, bem como mediante consulta a atas de registro de preços vigentes, portais públicos oficiais de compras governamentais e referências extraídas de contratações anteriores realizadas pela Administração Pública.

A pesquisa considerou os preços praticados por unidade de fornecimento (quilo, unidade, litro, pacote ou equivalente), conforme a especificidade de cada item constante na planilha orçamentária, levando em conta as características do objeto, especialmente a presença de itens perecíveis cujos valores podem sofrer variações decorrentes de sazonalidade, logística de entrega e disponibilidade de mercado.

A apuração seguiu os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado local e regional, de forma a assegurar a definição de valor estimado coerente para subsidiar o procedimento licitatório.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 585.380,14(quinhetos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e quatorze centavos)**, conforme planilha anexa, que servirá de base para definição do valor de referência do certame.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de aquisições futuras e eventuais, em quantidades variáveis, conforme a demanda efetivamente apresentada pelas Secretarias requisitantes ao longo do exercício vigente.

Considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos — em especial itens perecíveis e de consumo contínuo — a aquisição integral e em entrega única não atenderia adequadamente às necessidades operacionais das unidades administrativas, uma vez que poderia gerar acúmulo de estoque, elevação do risco de perdas por deterioração/vencimento e redução da eficiência no controle de consumo. Assim, torna-se indispensável que o fornecimento ocorra de forma fracionada, mediante requisições conforme necessidade real.

O modelo do SRP permite maior previsibilidade e organização na execução da contratação, garantindo melhor planejamento, controle orçamentário e logística de abastecimento, além de evitar aquisições concentradas e reduzir desperdícios, especialmente em razão da sazonalidade e perecibilidade de parte relevante do objeto. Ademais, contribui para a economicidade, ao permitir a formação de preços registrados em ata, compatíveis com o mercado, com contratações conforme a demanda e sem obrigatoriedade de aquisição imediata do quantitativo total estimado.

A adoção do SRP encontra amparo nos artigos 82 a 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas diretrizes do Decreto Municipal nº 10/2024, que regulamenta as licitações e contratos no âmbito do Município de Lagoa dos Patos/MG.

## **10. DA NECESSIDADE DA AMOSTRAS**

Durante a realização do procedimento licitatório, a Administração poderá, se previsto no edital, solicitar do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostras, a realização de exames de conformidade ou de provas de conceito, entre outros testes, para avaliar a conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas e requisitos de qualidade, de desempenho e de funcionalidade definidos no termo de referência ou no projeto básico.

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

[...]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

A exigência de apresentação de amostras dos itens objeto desta contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar que os gêneros alimentícios ofertados atendam integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, segurança alimentar e características sensoriais exigidas pela Administração Pública.

Considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, especialmente aqueles destinados ao consumo humano e, em muitos casos, a públicos específicos como crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, a análise prévia das amostras permite verificar aspectos que não podem ser plenamente aferidos apenas por descrição documental, tais como qualidade, integridade da embalagem, rotulagem, aparência, odor, textura, validade e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A apresentação de amostras também visa:

- a) Garantir a segurança alimentar e nutricional, assegurando que os produtos estejam em conformidade com as exigências da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores;
- b) Evitar o fornecimento de produtos de qualidade inferior, incompatíveis com as necessidades dos serviços públicos atendidos, como escolas, unidades de saúde, CRAS, eventos institucionais e demais ações das Secretarias Municipais;
- c) Prevenir riscos à saúde pública, decorrentes do fornecimento de gêneros inadequados, vencidos, mal acondicionados ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência;
- d) Assegurar a efetiva correspondência entre a proposta apresentada e o produto a ser fornecido, reduzindo a ocorrência de substituições indevidas, divergências técnicas e futuros conflitos na execução contratual;
- e) Promover a eficiência e a economicidade da contratação, uma vez que a verificação prévia das amostras reduz a probabilidade de rejeições posteriores, retrabalho administrativo e desperdício de recursos públicos.



Dessa forma, a exigência de amostras, a serem apresentadas pela licitante vencedora, configura-se como medida proporcional, razoável e tecnicamente justificada, estando alinhada aos princípios da eficiência, do interesse público, da segurança alimentar, da

## **11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O período de **vigência do contrato/ata de registro de preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme necessidade e conveniência da Administração, por mais de um exercício financeiro, conforme previsão legal.

## **12. DO FORNECIMENTO**

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme necessidade e cronograma estabelecido pelas Secretarias Municipais demandantes, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades administrativas requisitantes **em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento**, conforme exigências e nos endereços:

- 1- Centro de Saúde Wilson Soares Braga, situado à Rua Joaquim Rodrigues, nº 38, Lagoa dos Patos MG. Telefone (38) 3426 0403, com horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 7h às 11h00 e das 13h às 16h00.
- 2- Secretaria de Municipal de Assistência Social, situada Rua Coronel Aristides Batista, nº 120 Lagoa dos Patos MG. Telefone (38) 34260401, com horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 8h às 11h00 e das 13h às 16h00.
- 3- Secretaria de Educação, localizado na Cel Coronel Aristides Batista Nº 870 Centro Lagoa do Patos –MG nos horários de 08:00hrs as 16:00hrs
- 4- Secretaria de Administração Praça 31 de Março, 111 - Centro, Lagoa dos Patos - MG, 39360-000;
- 5- Secretaria de obras de Lagoa dos Patos-MG., localizado em Rua São Jose, 160, Centro, Lagoa dos Patos - MG, 39360-000

O fornecedor deverá assegurar a entrega dos produtos em condições adequadas de qualidade, conservação, acondicionamento e transporte, especialmente quanto aos itens perecíveis garantindo que os alimentos estejam próprios para consumo e compatíveis com a finalidade institucional do fornecimento. As entregas deverão ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade apontada pelas Secretarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



requisitantes ao longo do exercício, evitando desperdícios e assegurando a continuidade das atividades administrativas e das ações públicas.

Cada entrega será conferida por servidor responsável, com verificação quantitativa e qualitativa dos itens entregues, e deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, para fins de controle, recebimento e rastreabilidade. O descumprimento dos prazos, das condições de fornecimento ou a entrega de itens em desconformidade ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente contratação será custeada por dotações orçamentárias próprias do Município de Lagoa dos Patos/MG, consignadas no orçamento vigente, vinculadas às unidades administrativas e Secretarias requisitantes responsáveis pela execução das despesas decorrentes do fornecimento.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações específicas previstas para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, observadas as classificações orçamentárias correspondentes e a disponibilidade financeira.

A dotação orçamentária detalhada será indicada no momento da formalização do instrumento contratual e/ou da emissão das notas de empenho, conforme a efetiva demanda e requisição dos itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a legislação aplicável.

### **14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta para atendimento da demanda consiste na realização de contratação futura e eventual, mediante Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Lagoa dos Patos/MG, conforme necessidades institucionais formalizadas.

A contratação por SRP permite que o Município disponha de uma Ata de Registro de Preços vigente, com fornecedores previamente selecionados, garantindo condições de fornecimento e preços registrados, possibilitando a emissão de requisições ao longo do exercício conforme o consumo real e a demanda efetivamente apresentada pelas Secretarias requisitantes. Essa dinâmica é especialmente compatível com o objeto, considerando tratar-se de itens de consumo recorrente, com parte significativa de produtos perecíveis, exigindo reposições fracionadas e abastecimento contínuo sem acúmulo excessivo de estoque.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



A execução do fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações formais das unidades requisitantes, respeitando as quantidades e especificações constantes no instrumento convocatório e na Ata, possibilitando maior controle administrativo, organização logística e continuidade do abastecimento. Esse modelo atende à necessidade de suprimento das atividades institucionais desenvolvidas pelas Secretarias, incluindo ações coletivas, reuniões, mobilizações, atividades educativas, capacitações e demais iniciativas em que haja necessidade de suporte alimentar.

A solução contempla, ainda, a adoção de critérios objetivos de recebimento, conferência e aceitação, com verificação por servidor responsável, incluindo conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos. Cada entrega deverá ser acompanhada da correspondente nota fiscal, garantindo rastreabilidade e controle do fornecimento. Produtos entregues em desconformidade, especialmente no caso de itens perecíveis, deverão ser passíveis de recusa e substituição conforme as condições estabelecidas no edital e no contrato.

Do ponto de vista operacional, a solução assegura que o Município mantenha a viabilidade de aquisição conforme necessidade real, evitando desperdícios e perdas por deterioração, além de permitir melhor planejamento orçamentário, pois o fornecimento ocorre conforme consumo efetivo e demanda apresentada ao longo do exercício.

Dessa forma, a solução proposta se apresenta adequada e suficiente para assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Município, permitindo atendimento eficiente das Secretarias, regularidade no abastecimento e execução compatível com a natureza do objeto, com observância das exigências legais aplicáveis e das condições de fornecimento previstas para a contratação.

## **15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução adotada prevê fornecimento parcelado, o que se justifica pela própria natureza do objeto, que envolve a aquisição de gêneros alimentícios incluindo itens de consumo contínuo e produtos perecíveis, cuja conservação, validade e qualidade dependem de reposição periódica e planejamento de entrega conforme a demanda real.

O parcelamento é necessário porque as Secretarias Municipais demandantes não consomem os itens de forma uniforme e integral em um único momento, havendo variação ao longo do exercício conforme atividades institucionais, ações programáticas, mobilizações e demais rotinas administrativas. Assim, a aquisição concentrada em entrega única não atenderia adequadamente às necessidades do Município,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



podendo causar acúmulo indevido de estoque, comprometimento da qualidade dos produtos e aumento do risco de desperdício, especialmente nos itens perecíveis.

Além disso, o fornecimento parcelado se mostra tecnicamente mais adequado para garantir continuidade do abastecimento, permitindo reposições conforme a necessidade efetivamente apresentada pelas Secretarias e evitando interrupções nas atividades institucionais. Esse modelo também favorece maior controle logístico e orçamentário, já que as aquisições ocorrerão conforme o consumo, sem obrigatoriedade de aquisição total imediata das quantidades estimadas.

Dessa forma, justifica-se o parcelamento da solução como medida necessária para assegurar eficiência na execução da contratação, reduzir perdas, preservar a qualidade dos produtos fornecidos e garantir atendimento regular às demandas institucionais do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## **16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias a fim de garantir o sucesso e a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

## **17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES**

A princípio, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## **18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Aplica-se ao presente processo licitatório as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais, devendo a empresa participante adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes práticas de sustentabilidade por parte da(s) empresa(s) contratada(s):

a) Fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração, de modo a reduzir perdas, desperdícios e descarte inadequado de alimentos perecíveis;

b) Utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, sempre que possível, bem como identificação adequada das embalagens para facilitar a segregação e a destinação ambientalmente correta dos resíduos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



c) Preferência por fornecedores locais ou regionais, quando viável e compatível com a legislação, visando à redução das emissões de gases de efeito estufa decorrentes do transporte e ao incentivo à economia local;

d) Adoção de boas práticas sanitárias e ambientais no transporte e armazenamento dos alimentos, garantindo a integridade dos produtos e evitando desperdícios;

e) Observância às normas ambientais vigentes, especialmente quanto à gestão de resíduos, descarte de embalagens e eventuais sobras de produtos impróprios para consumo;

f) Incentivo à aquisição de produtos com menor grau de processamento, sempre que compatível com a demanda, contribuindo para a redução de resíduos industriais e para a promoção de alimentação mais saudável.

Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixo impacto, passíveis de controle e mitigação por meio das medidas acima descritas, estando a contratação alinhada aos princípios da sustentabilidade, da responsabilidade ambiental e do desenvolvimento sustentável, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

## **19. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação proposta, pretende-se assegurar o atendimento adequado e contínuo das necessidades institucionais do Município de Lagoa dos Patos/MG, por meio da aquisição parcelada de gêneros alimentícios garantindo suporte às atividades administrativas e às ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais requisitantes.

A contratação deverá produzir resultados concretos relacionados à eficiência administrativa, regularidade de abastecimento e organização logística, especialmente por envolver itens de consumo recorrente e, em parte, perecíveis, os quais exigem reposição fracionada e controle de fornecimento para preservação da qualidade.

Dessa forma, com a implementação da solução adotada, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Garantia de continuidade das atividades públicas das Secretarias Municipais**, evitando interrupções por falta de insumos alimentícios necessários ao suporte institucional;
- **Fornecimento adequado e compatível com a demanda real**, permitindo aquisições futuras e eventuais de forma parcelada, conforme o consumo efetivo ao longo do exercício;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- **Melhoria no planejamento administrativo e logístico**, com reposições organizadas e entregas fracionadas, reduzindo perdas e desperdícios;
- **Maior controle orçamentário**, uma vez que as aquisições ocorrerão conforme necessidade apresentada, evitando aquisição integral imediata e reduzindo riscos de estoque excessivo;
- **Aumento da eficiência e economicidade**, por meio da contratação via Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, assegurando competitividade e preços compatíveis com o mercado;
- **Melhoria no suporte às ações institucionais e coletivas**, especialmente nas atividades vinculadas à Assistência Social e Saúde, garantindo estrutura mínima para execução das ações e acolhimento adequado ao público atendido.

Assim, o resultado esperado com a contratação é assegurar fornecimento regular, planejado e compatível com o interesse público, contribuindo para manutenção do funcionamento institucional do Município e para a execução eficiente das ações públicas desenvolvidas pelas Secretarias demandantes.

## **20. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante das informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável, razoável e necessária, tendo em vista a demanda institucional apresentada pelas Secretarias Municipais, bem como a necessidade de garantir suporte contínuo às rotinas administrativas e às ações públicas executadas ao longo do exercício.

A aquisição parcelada de gêneros alimentícios, mostra-se compatível com o interesse público, considerando tratar-se de itens de consumo recorrente e, em parte, perecíveis, cuja reposição deve ocorrer conforme necessidade real, com entregas fracionadas e controle de fornecimento, evitando desperdícios e perdas por deterioração.

A solução definida é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, pois permite aquisições futuras e eventuais, promove competitividade, assegura planejamento de abastecimento, viabiliza melhor controle orçamentário e garante continuidade do fornecimento durante a vigência da ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Assim, entende-se que a contratação é justificada, atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, e possui fundamentação suficiente para prosseguimento do processo licitatório, observadas as exigências legais e administrativas aplicáveis.

Lagoa dos Patos/ MG, 29 de outubro de 2025.

Secretário Municipal de Administração  
SEBASTIAO CLAUDIO REIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo [REDACTED], [REDACTED], portador do CPF Nº [REDACTED].

**1.1.1 Dos órgãos participantes:** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal Cultura e Turismo, Secretaria Municipal Esporte, e Secretaria Municipal Desenvolvimento de Agricultura e Meio Ambiente.

**1.2. Da detentora**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o N.º \_\_\_\_\_.

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

- 2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
- 2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual está se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

- 3.1. Constitui objeto da presente Ata **XXX**.
- 3.2. **O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**
- 3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEIÇÃO DO OBJETO**

- 3.5. O prazo de entrega dos bens é de até 03 (três) dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.
- 3.6. Conformidade com as Especificações: Os produtos entregues deverão estar em total conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e no edital, quanto à qualidade, tipo, marca (se aplicável), peso, acondicionamento e demais características exigidas.
- 3.7. Condições Higiênico-Sanitárias: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene, conservação, rotulagem e embalagem, observando as normas da ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais legislações vigentes aplicáveis.
- 3.8. Prazo de Validade: Os produtos deverão ter, no momento da entrega, no mínimo 70% do prazo de validade original. Produtos com prazos inferiores ou com sinais de deterioração serão recusados de imediato.
- 3.9. Integridade das Embalagens: Serão aceitos apenas produtos com embalagens íntegras, lacradas, não amassadas ou violadas, com rótulo contendo todas as informações exigidas por lei (data de fabricação, validade, lote, origem, informações nutricionais etc.). Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 3.10. Temperatura e Conservação: Os produtos deverão ser entregues mantendo a cadeia de frio adequada, conforme exigido para cada tipo de alimento.
- 3.11. A entrega dos bens será realizada em regra na sede de cada secretária, ressalva-se que os bens poderão ser entregues em qualquer outro local necessário dentro do Município de Lagoa dos Patos/MG, desde que expressamente indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração, sendo os locais conforme solicitado:

- 1- Centro de Saúde Wilson Soares Braga, situado à Rua Joaquim Rodrigues, nº 38, Lagoa dos Patos MG. Telefone (38) 3426 0403, com horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 7h às 11h00 e das 13h às 16h00.
- 2- Secretaria de Municipal de Assistência Social, situada Rua Coronel Aristides Batista, nº 120 Lagoa dos Patos MG. Telefone (38) 34260401, com horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 8h às 11h00 e das 13h às 16h00.
- 3- Secretaria de Educação, localizado na Cel Coronel Aristides Batista Nº 870 Centro Lagoa do Patos –MG nos horários de 08:00hrs as 16:00hrs
- 4- Secretaria de Administração Praça 31 de Março, 111 - Centro, Lagoa dos Patos - MG, 39360-000;
- 5- Secretaria de obras de Lagoa dos Patos-MG., localizado em Rua São Jose, 160, Centro, Lagoa dos Patos - MG, 39360-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 3.12. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 3.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.
- 3.14. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.15. O Município de Lagoa dos Patos/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.
- 3.16. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

#### **4. DA ADESÃO**

- 4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
- 4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
  - 4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
  - 4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
  - 4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. Em caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas. (Enunciado 42 do CJF (2023) e PARECER N° 00453/2024/CGAC/SCGP/CGU/AGU)
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.
- 5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.2. Da Negociação de preços registrados:**
- 6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

### **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**9.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**9.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
- 10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Patos/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Sebastião Claudio Reis – Secretário de Administração  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Empresa: \_\_\_\_\_  
Rep. Legal: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**ANEXO II- MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº [REDACTED]/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2025**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 00/2025**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG E A EMPRESA [REDACTED].**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000 neste ato representado pelo [REDACTED], [REDACTED], portador do CPF Nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a contratada a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o Nº [REDACTED], sediada na [REDACTED], neste ato representada legalmente por [REDACTED], portador(a) do CPF Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

**1 – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a XXX.
- 1.2. Dos itens que compõem o objeto deste Contrato:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

**2 – DA VINCULAÇÃO**

- 2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei Nº 14.133/2021.
- 2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo Nº 00/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2025 e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição.
- 2.3. O presente Contrato deu-se com fundamento no Art. 6, XLI, da Lei Nº 14.133/2021.
- 2.4. A celebração do presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos a Contratada, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

**3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

- 3.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



### **3.2. DO PAGAMENTO**

3.2.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e/ou Fatura e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.2.1. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.2.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

3.2.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.2.4. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

3.2.4.1. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal e/ou Fatura. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

3.2.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **4 – DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEIÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 03 dias, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Município de Lagoa dos Patos/MG.

4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Lagoa dos Patos/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5– DO FORNECIMENTO DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.
- 5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

## **6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos itens por ela (Contratada) prestados.
- 6.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no o ato que autorizou sua lavratura.
- 6.3. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do item fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 6.4. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 6.5. Observar o disposto neste Instrumento, bem assim no respectivo o ato que autorizou sua lavratura.
- 6.6. A Administração não responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7 – DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento, bem assim no respectivo ato convocatório e seus anexos.
- 7.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento/serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 7.3. Disponibilizar o objeto/prestar os serviços, no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da nota fiscal constando detalhadamente as indicações deste;
- 7.4. Dar plena e fiel execução a este contrato, respeitada todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
- 7.5. Garantir o sigilo das informações adquiridas através da execução do Contrato.
- 7.5. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação por escrito.
- 7.6. Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume todas as obrigações decorrentes do Contrato.
- 7.7. Comunicar à Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que achar necessários. E deixar a Prefeitura ciente de todos os problemas e as dificuldades que ocorrer na execução do serviço contratado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sua solução.
- 7.8. Seguir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- 7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;
- 7.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.12. Em tudo agir, segundo as diretrizes do MUNICIPIO.
- 7.13. A Contratada obriga-se a:
- 7.13.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação do processo de que autorizou a celebração deste Contrato;
- 7.13.2. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei Nº 8.213/1991 e no Art. 116 da Lei Nº 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 7.13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme estabelecido no Art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.

## **8 – DASPENALIDADES E MULTAS**

- 8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á Contratada, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 8.2. Advertência;
- 8.3. Multa;
- 8.4. Impedimento de licitar e contratar;
- 8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 8.6. A multa prevista acima será a seguinte:
- 8.7. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 8.8. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.9. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 8.10. O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 8.11. O Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 8.12. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## **9 – DA GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. O fornecimento do objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Setor de Compras/Secretaria solicitante dos itens, através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).

## **10 – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A extinção do Contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.1.3. Determinada por decisão judicial.

## **11 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE**

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura até   /  /  .

11.2. Ocorrendo atrasos de pagamento por comprovada culpa da administração, após o tempestivo adimplemento da obrigação e a data prevista para o respectivo pagamento, o valor poderá, a partir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



daí, ser atualizado pelo índice IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) e acrescido de juros de 0,5% ao mês.

11.3. Qualquer alteração do presente Contrato, se necessário, será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei Nº 14.133/2021.

11.3.1. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila na forma da Art. 136 da Lei Nº 14.133/2021.

## **12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXXX

## **13- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 10/2024.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

14.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

14.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

14.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

14.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

14.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

14.6 - A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



14.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

14.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

14.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

14.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

14.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

14.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

14.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

## **15 – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Jesus/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Lagoa dos Patos/MG,      de      de 20    .

---

Hercules Vandy Durães da Fonseca  
Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CPF: **XXXXXX**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_